

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), Terça-feira, 24 de julho de 2018 • Nº 138

## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.137, DE 17 DE JULHO DE 2018

*Autoriza o Poder Executivo por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI a proceder a habilitação de pessoas jurídicas de direito público ou privado para o exercício da atividade de vistoria e inspeção veicular no âmbito do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI a proceder a habilitação de pessoas jurídicas de direito público ou privado para o exercício da atividade de vistoria e inspeção veicular no âmbito do Estado do Piauí, de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.461, de 19 de dezembro de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de julho de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

Of. 406



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº GSG Nº 4160/2018, de 18 de junho de 2018, da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), registrado sob AP.010.1.004572/18-89,

RESOLVE nomear, por força de decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.007515-9, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o senhor VITOR DE SOUSA SILVA, no cargo de Professor, Classe SL, 11ª G.R.E., área de Informática, na cidade de Uruçuí, no quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de julho de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Of. 408

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.13.1166P, do Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir *ex officio* para a RESERVA REMUNERADA, com proventos proporcionais, conforme dispõe Art. 88, III; art. 91, I "a" da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO, FRANCISCO DAS CHAGAS MACÊDO, Matrícula nº: 0136522, Pasep nº: 10791830257, CPF nº: 105.439.613-20, RG nº: 10809986, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos proporcionais no valor de R\$6.850,35 (Seis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (8.702,59 * 19.47 / 30 = 5648,34)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$5.648,34
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$960,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$242,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.850,35

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 24 de julho de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.13.0766P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 4º da Lei complementar nº 17 de 08/01/1996, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 6.414 de 24/09/2013 c/c § 5º do Art. 16 da Lei nº 6.792 de 19/04/2016, CAPITÃO, FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DA SILVA, Matrícula nº: 0133230, Pasep nº: 17019456063, CPF nº: 342.554.863-87, RG nº: 10.5986-84, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 8.846,75 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.702,59
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.846,75

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 24 de Julho de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.13.0761P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 4º da Lei complementar nº 17 de 08/01/1996, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 6.414 de 24/09/2013 c/c § 5º do Art. 16 da Lei nº 6.792 de 19/04/2016, CAPITÃO, ANTONIO LUIZ DA CUNHA NASCIMENTO, Matrícula nº: 0122416, Pasep nº: 17003124910, CPF nº: 218.002.193-34, RG nº: 10.5276-80, lotado no 12BPM/PIRIPIRI, com os proventos no valor de R\$ 8.846,75 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.702,59
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.846,75

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 24 de Julho de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 407

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETOS DE 24 DE JULHO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0028227/2018, de 14 de junho de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005138/18-59,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACKSON SANTIAGO MARTINS DE SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão C, matrícula nº 222372-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0026995/2018, de 06 de junho de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005142/18-04,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÁTILA RUFINO BORGES**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão C, matrícula nº 229707-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 06 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0027553/2018, de 11 de junho de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005135/18-20,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ CARLOS DE SOUSA LIMA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, matrícula nº 205516-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0026324/2018, de 30 de maio de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005143/18-04,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ILANA PRISCILA DA CUNHA MOURA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, matrícula nº 222334-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 30 de maio de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0026213/2018, de 30 de maio de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005133/2018-05,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NADJA DAFONSECA VELOSO**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo / Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão A, matrícula nº 156945-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 30 de maio de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0024152/2018, de 16 de maio de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005243/18-02,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KLEYTON COSTA SILVA**, do cargo efetivo de Professor 20 horas semanais, Classe SL, Nível I, CPF nº 003.512.923-90, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0025905/2018, de 29 de maio de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005134/18-18,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOYCE BELCHIOR CARVALHO**, do cargo efetivo de Professor 20 horas semanais, Classe SL, Nível I, matrícula nº 329786-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 29 de maio de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0027227/2018, de 07 de junho de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005140/18-86,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSIEL ALMEIDA PAIXÃO**, do cargo efetivo de Professor 40 horas semanais, Classe SE, Nível I, matrícula nº 198334-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0027570/2018, de 11 de junho de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005139/18-61,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORDANIO JOSÉ AGUIAR LIMA**, do cargo efetivo de Professor 20 horas semanais, Classe SL, Nível I, matrícula nº 321098-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0028723/2018, de 19 de junho de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005137/18-46,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVANIRA ALVES DA SILVA PEREIRA**, do cargo efetivo de Professor 40 horas semanais, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 086273-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 19 de junho de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0028290/2018, de 15 de junho de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005136/18-33,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FÁBIO BENIGNO DE CARVALHO SANTOS**, do cargo efetivo de Professor 40 horas semanais, Classe SE, Nível I, matrícula nº 176177-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 15 de junho de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0027266/2018, de 07 de junho de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005141/18-99,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JÉSSICA VARÃO NEGREIROS**, do cargo efetivo de Professor 20 horas semanais, Classe SL, Nível I, matrícula nº 323060-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2018.

## SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 24 DE JULHO DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.011808/18-39, de 08 de maio de 2018 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1919/2018, de 19 de junho de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.004967/18-95,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o servidor **PAULO TOMIO OKASAKI**, do cargo efetivo de Médico Ambulatorial 20 horas semanais, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 311089-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a partir de 08 de maio de 2018.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.012299/18-82, de 14 de maio de 2018; no OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 1951/2018, de 26 de junho de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.005035/18-35; e no PARECER Nº PGE/CJ nº 569/2018, de 06 de junho de 2018, da Procuradoria Geral do Estado (PGE/2018097423-0),

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais / Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão D, matrícula nº 207952-6, admissão em 15 de maio de 2008, da servidora **MARLENE SILVASANTIAGO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 31 de agosto de 2017 e término em 31 de agosto de 2020, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Assistente Técnico de Saúde / Especialidade Técnico em Enfermagem / Carga horária 30 horas semanais, do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde / Fundação Hospitalar de Teresina / Prefeitura Municipal de Teresina, conforme cópia do Ato de nomeação, publicado no DOM nº 2.098, de 08 de agosto de 2017, páginas 9 e 10, constante do processo AA.900.1.012299/18-82.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.013121/18-06, de 22 de maio de 2018 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1915/2018, de 19 de junho de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.004965/18-70,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a servidora **ÂNGELA MARIA DE SOUSA ROCHA**, do cargo efetivo de Médico Ambulatorial 20 horas semanais, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 311466-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a partir de 22 de maio de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.013592/18-71, de 25 de maio de 2018 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1918/2018, de 19 de junho de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.004961/18-39,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o servidor **MARCONDES REIS DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Técnico em Patologia Clínica / Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 230284-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a partir de 25 de maio de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.013604/18-80, de 25 de maio de 2018 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1914/2018, de 19 de junho de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.004966/18-82,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a servidora **ALEXSANDRA MARIA BARBOSA ARAÚJO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 208923-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a partir de 25 de maio de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.013284/18-11, de 23 de maio de 2018 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1916/2018, de 19 de junho de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.004963/18-54,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a servidora **AURIMAR CALDAS TRINDADE**, do cargo efetivo de Técnico Especializado / Agente Superior de Serviço, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 168342-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.013839/18-02, de 30 de maio de 2018 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1917/2018, de 19 de junho de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.004957/18-96,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a servidora **TÁLIA LIBERDADE BRASILEIRA CAVALCANTE**, do cargo efetivo de Enfermeiro / Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe III, Padrão D, Matrícula nº 037060-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a partir de 30 de maio de 2018.

## **SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS** **DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**AMELIA LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Petróleo e Gás, símbolo DAS-4, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2018.

## **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ** **DECRETOS DE 12 DE JULHO DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSE PAULO PINHEIRO DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FELIPE TEIXEIRA DE BRITO MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2018.

## **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ** **DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LINA ROSA RODRIGUES TERCEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2018.

## SECRETARIA DE GOVERNO

### **DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**IANA KARLA VIANA LUSTOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### **DECRETOS DE 19 DE JULHO DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ADILIA KLEIN ACIOLI GUERRA**, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIALAURA DE BRITO MONTEIRO NETA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2018.

### **DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.027.1.000541/18-98, de 09 de fevereiro de 2018; e no Ofício n.º 12.000-204/GGP/2018, de 03 de julho de 2018, da Secretaria da Segurança Pública, registado sob o AP.010.1.005010/18-93,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THOMPSON THAUZER RODRIGUES DE ARAÚJO**, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, CPF nº 013.636.413-60, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2018, em virtude de posse em cargo não acumulável de Aspirante-a-Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, conforme decreto datado de 02 de fevereiro de 2018, publicado no DOE nº 24, de 02-02-2018; ressaltando que o servidor se encontrava em estágio probatório;

não tendo que ressarcir ao erário público os valores recebidos a título de bolsa de estudo, correspondente ao curso de formação para ingresso na carreira da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança do Estado do Piauí, em razão de inexistir previsão legal na Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, que “Dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí”.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### **DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.001.1.000781/18-24, de 18 de junho de 2018; no Ofício nº 703/18 - GAB/SASC, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, registrado sob o AP.010.1.005144/18-17,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de Assistente Social I / Agente Superior de Serviço, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 228827-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2018.

**Of. 409**

## **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD



### **PORTARIA PRAD Nº 531/18 de 20 de julho de 2018.**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/ Nº 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016 Regimento Geral da UESPI.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº **04151/18**;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Licença para Capacitação, por meio da PORTARIA PRAD nº 014/2011, ainda não fruída pelo servidor;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007;

### **RESOLVE**

Art. 1º – Autorizar o afastamento da Servidora **LÚCIA FÁTIMA DA CONCEIÇÃO CUNHA DE SOUSA**, Matrícula nº 197927-2, Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no “Campus Clóvis Moura”, na cidade de Teresina-PI, a fruição e gozo de 90 (dias) de Licença Capacitação, nos períodos de: **05/07/2018 a 03/08/2018, 02/01/2019 a 31/01/2019 e 04/07/2019 a 02/08/2019**, referente ao período aquisitivo de **19/12/2007 a 18/12/2012**, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 05/07/2018.

**CUMpra-SE E Publique-SE.**

**ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO**  
Pró-Reitora Adjunta de Administração -PRAD  
Mat.: 149725-1/FUESPI  
Mat.: 149725-1/FUESPI

**Of. 117**



## PORTARIA GDPG Nº 424/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 070/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇADO BRASIL**, CNPJ nº 28.196.889/0001-43, que tem por objeto a contratação de seguro de acidentes pessoais e coletivos dos estagiários da DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 18/07/2018, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º.** Designar a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2018.

## PORTARIA GDPG Nº 428/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**DESIGNAR** os Defensores Públicos: **Andrea Melo de Carvalho, Elisa Cruz Ramos Arcoverde, Gerson Henrique Silva Sousa e Jeiko Leal Melo Hohmann Britto**, e o servidor **Raimundo Nonato Uchôa Filho**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do VII Processo Seletivo para Estagiários Voluntários da

Defensoria Pública do Estado do Piauí, tendo como suplente o Defensor Público **Marcelo Moita Pierot**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de julho de 2018.

**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública Geral

## PORTARIA GDPG Nº 430/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar os servidores **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0 e CPF nº 750.946.653-91 e **LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA**, matrícula nº 318514-1 e CPF nº 037.427.343-00 para acompanhar e fiscalizar, como titulares, a execução do Contrato nº 071/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **SAGA ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 18.882.626/0001-34, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e reforma do edifício sede da Defensoria Pública, situado na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos, Teresina/PI, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da ciência da expedição da ordem inicial de serviço emitida pela contratante.

**Art. 2º.** Designar os Defensores Públicos **SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA**, matrícula nº 170227-X e CPF nº 680.007.233-87 e **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO**, matrícula nº 169134-1 e CPF nº 707.856.513-49, para acompanhar e fiscalizar, como suplentes, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.

**Art. 3º.** Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de julho de 2018.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
Defensor Público-Geral em exercício

Of. 402



**PORTARIA Nº 05/2018 - LACEN/PI, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

**ASENHORADIRETORADOLABORATÓRIO CENTRALDE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA – LACEN/PI**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de compor Comissão deste LACEN/PI para acompanhar e dar suporte às atividades inerentes ao Pregão Eletrônico nº 16/2018, que será realizado pela Secretaria de Estado da Saúde CPL/SESAPI/2018, designa, por esta Portaria, servidores para o exercício das funções específicas.

**1- RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores para comporem a Comissão:

- Ellen dos Santos Costa / **MAT.**: 287755-4
- Gildevane Vieira do Nascimento / **MAT.**: 168502-3
- José Felipe Pinheiro do Nascimento Vieira/ **MAT.**:282582-1

**Art. 2º** - Os servidores ficam designados a acompanharem o procedimento licitatório e prestarem esclarecimentos técnicos relativos ao Pregão nº 16/2018.

**Art. 3º** - As funções e atribuições acima delegadas deverão ser submetidas, acompanhadas e controladas diretamente pela Diretoria do LACEN/PI.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Registre-se, Cientifique-ser e Cumpra-se.

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora do LACEN-PI  
Of. 322



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GAB. Nº 033/2018**

Teresina, 23 de julho de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Destituir o servidor GILBERTO DA SILVA DOURADO, matrícula nº 006442-4, da função de Supervisor do Setor de Apoio, Símbolo DAÍ-6, desta Secretaria, por motivo de aposentadoria.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Of. 492



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC

**Portaria SUPREC nº 115/2018**

Teresina, 20 de julho de 2018.

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 063/2011**, exarado no **Termo de Acordo nº 002/2011**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.489.713-3**.

**ASUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 831 do Decreto 13.500/2008;

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 337/2018, de 17/07/2018, emitido em face do Processo nº 0103.000.01786/2018-9, de 12/04/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar até 30 de junho de 2019 o **Regime Especial nº 063/2011**, exarado no **Termo de Acordo nº 002/2011**, ambos de 17 de agosto de 2011, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CARGILL AGRÍCOLAS.A.**, localizado na Estrada Balsas - MA /Ribeiro Gonçalves - PI, Zona Rural, Município de Sambaiba- MA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.489.713-3 e no CNPJ/MF sob o nº 60.498.706/0266-28.

**Art. 2º** O relatório previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Termo de Acordo** a que se refere o art. 1º deverá ser entregue eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, devendo o mesmo ser acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA EXPORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão “SEM MOVIMENTO”.

**Art. 3º** O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 20 de julho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita  
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).



**Portaria SUPREC nº 116/2018**  
**Regime Especial nº 101/2018**

**Teresina, 20 de junho de 2018.**

Renovação de credenciamento de Tributação do ICMS, concedido à empresa **COMERCIAL IDEAL DE ALIMENTOS EIRELI**, CAGEP nº 19.578.019-1.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 339/2018, de 18/07/2018, emitido em face do Processo nº 0105.000.01544/2018-4 de 23/05/2018,

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **COMERCIAL IDEAL DE ALIMENTOS EIRELI** situada na Rodovia BR 343, s/n, Sala A, Santa Felicidade Teresina PI, inscrita no CNPJ sob o nº 024.773.058/0001-36 e no CAGEP sob o nº 19.578.019-1, no Regime Especial de Tributação para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 20 de junho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

**Portaria SUPREC nº 117/2018**  
**Regime Especial nº 102/2018**

**Teresina, 20 de julho de 2018.**

Credenciamento, em Regime Especial de tributação do ICMS, da empresa **W & R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - EPP**, CAGEP nº 19.613.918-0.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 340/2018, de 18/07/2018, emitido em face do Processo nº 0104.000.01695/2018-2 de 11/06/2018,

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **W & R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - EPP**, situada na rua Maria Martins Neiva, 2249, bairro Catavento, Picos Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 029.446.706/0001-63 e no CAGEP sob o nº 19.613.918-0, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de agosto de 2018 à 31 de janeiro de 2019.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 20 de julho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

**PORTARIA GSF Nº 155/2018**

Teresina (PI), 20 de julho de 2018.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Secretaria da Fazenda quando houver erro no Sistema Integrado de Administração Tributária relativo ao lançamento do IPVA.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar o contribuinte no correto cumprimento de suas obrigações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para recolhimento do IPVA, nos casos onde o contribuinte ou responsável recolha o imposto em valor inferior ao efetivamente devido, em virtude de erro na indicação do valor constante no documento de arrecadação disponibilizado pela SEFAZ/PI, até o vencimento para pagamento do imposto relativo ao exercício no qual for constatado o erro.

**Art. 2º** Será observado o disposto no art. 17, § 3º da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, relativamente à aplicação da redução de 15% (quinze por cento) do valor do imposto a pagar, nos casos de recolhimento em cota única.

Parágrafo único. O disposto no *caput* somente será aplicado caso o contribuinte ou responsável tenha efetuado o recolhimento do IPVA no prazo regulamentar.

**Art. 3º** Não cabe restituição de quantias já pagas até a entrada em vigor desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina (PI), 20 de julho de 2018.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário da Fazenda

Of. 118





ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETARIO

**PORTARIA GSF Nº 156/2018** Teresina (PI), 20 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **WAGNO PEREIRA LINHARES**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 127.995-5, para exercer a função de Diretor da Unidade de Atendimento, Símbolo DAS-4, cumulativamente ao cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, Símbolo DAS-2, enquanto perdurar o afastamento do titular **PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, mat. Nº 091.075-9, no período de 18/07/18 a 27/07/18, totalizando 10 dias.

**Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.**

**Antônio Luíz Soares Santos**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**PORTARIA GSF Nº 157/2017** Teresina (PI), 20 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, a servidora **ELDINA LUÍZA MARTINS PARAGUASSU PAIVA DIAS**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 003.139-9, da Coordenação de Controle Interno – CCI/GASEC, para a Gerência de Controle da Arrecadação – GECAD/UNATRI.

**Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.**

**Antônio Luíz Soares Santos**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA - Substituto

**Of. 217**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

**PORTARIA Nº 137 DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Nomear os servidores:

**JOSIANE DE ANDRADE PEREIRA**, CPF: 615.263.123-87, MATRÍCULA: 307286-0.

Para fiscalizar o contrato 129/2018 de inexigibilidade cujo objeto refere-se à contratação de empresa para promoção turística no Estado do Piauí realizado por esta secretaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**  
Secretário de Estado de Turismo

**Of. 575**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

**Portaria: 160/2018**

**Data: 19 de julho de 2018**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Convênios firmados pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Liz Elizabeth de Carvalho Meireles, matrícula 288203-5, como Fiscal do Contrato citado no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e a referida Empresa, tendo como Fiscal Suplente, o servidor Kleber de Alencar Carvalho, matrícula 288189-6.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
Verde Rosa Agropecuária e Paisagismo LTDA-ME	031/2018	Aquisição de 500.000 (quinhentas mil) raquetes de palma forrageira de variedade orelha de elefante mexicana e 500.000 (quinhentas mil) raquetes de palma forrageira de variedade miúda, que serão destinadas aos agricultores familiares ligados a agricultura familiar, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

**Of. 923**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

**PORTARIA Nº 875, de 12 de julho de 2018** - Designar a professora **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CAMPELO**, matrícula nº 268389-0, para exercer as atividades de Coordenadora do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto – RIMTIA, no biênio 2018/2020.

**PORTARIA Nº 876, de 12 de julho de 2018** – Designar **ADINAE LANJOS DA COSTA SOBRAL**, matrícula nº 269465-4, para substituir o Secretário de Controle Acadêmico, Símbolo DAS-2, do *Campus* “Clóvis Moura”, **ALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula, nº 027023-7, no período de 02 a 31/07/2018, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 877, de 12 de julho de 2018, I** - Aditar a Portaria nº 869, de 06/07/18, publicada DOE nº 129, de 11/07/18, referente à Composição da Banca Examinadora da Etapa de Investigação Social dos Candidatos do Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva de Delegado, Agente e Perito da Polícia Civil de 3ª Classe/2018, excluindo **Roberto Carlos Sales da Silva** e incluindo **Kleydson Ferreira da Costa e Silva**.

II – A Banca Examinadora passa a ter a seguinte composição:

NOME	ORÇÃO DE ORIGEM	FUNÇÃO
KLEYDSON FERREIRA DA COSTA E SILVA	SSP/PI	PRESIDENTE
ALEXANDRA SANTOS E SILVA	SSP/PI	MEMBRO
HUMBERTO MÁCOLA DE LIMA	SSP/PI	MEMBRO

**PORTARIA Nº 878, de 13 de julho de 2018** - Designar FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES MAGALHÃES, matrícula nº 298592-6, para substituir a Chefe da Auditoria Interna, ANA PAULA BORGES DA SILVA, matrícula 271285-7, no período de 16 a 30/07/2018, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 879, de 16 de julho de 2018** – Conceder autorização para que a servidora SAMMARA JERICÓ ALVES FEITOSA, matrícula nº 170588-1, Professora Auxiliar, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, possa ausentar-se do país, no período de 06 a 08/09/2018, com a finalidade de apresentar trabalho científico no “ticEDUCA 2018 – V Congresso Internacional da Universidade de Lisboa, em Portugal.

**PORTARIA Nº 880, de 17 de julho de 2018** – Prorrogar, até 16/07/18, os efeitos da Portaria nº 865, de 06 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 129 de 11 de julho de 2018, que designa o Pró-reitor de Ensino de Graduação, PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR, matrícula nº 131284-7, para responder pela Reitoria, desta Universidade.

**PORTARIA Nº 881, de 17 de julho de 2018** – Designar a Pró-Reitora Adjunta da PRAD, Prof.ª ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO, matrícula nº 149725-1, para substituir o Pró-Reitor de Administração, Prof. Dr. GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, matrícula nº 147825-3, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 882, de 17 de julho de 2018** – Designar a Bibliotecária ANA ANGÉLICA PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 269355-X, para substituir a Diretora da Biblioteca Central DÉBORA ARAÚJO MACHADO TEIXEIRA, matrícula nº 268494-2, no período de 16 a 25/07/2018, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 883, de 17 de julho de 2018** – Designar o Prof. Dr. RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 170617-9, para substituir o Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras, Prof. OMAR MÁRIO ALBORNOZ, matrícula nº 170616-X, no período de 16 a 30/07/2018, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 884, de 17 de julho de 2018** – Designar o servidor MANOEL VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 177329-1, para substituir a Chefe da Divisão de Movimentação e Controle, CARLA VALÉRIA PAIVA TAUMATURGO, matrícula nº 000914-8, no período de 16 a 30/07/2018, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 885, de 18 de julho de 2018, I** Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo SIMPLIFICADO NEAD/UESPI/UAB Nº 003/18, com vistas à seleção de PROFESSOR FORMADOR E ASSISTENTE PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/Universidade Estadual do Piauí – UESPI. II – Autorizar a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a), respeitando as necessidades do Núcleo de Educação a Distância.

**PORTARIA Nº 886, de 18 de julho de 2018** - Autorizar o afastamento do Professor ALUÍSIO DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 268873-5, Assistente, Nível I, TP-20h, lotado no *Campus* “Clóvis Moura”, para concorrer a mandato eletivo de Deputado Estadual nas Eleições de 2018, a contar do dia 06/07/2018, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

**PORTARIA Nº 887, de 18 de julho de 2018** - Designar a Professora MARIA CARMEM BEZERRA LIMA, matrícula nº 268822-X, para responder pela Coordenação do Curso de Pedagogia do Campus de Picos, em substituição à Professora THAIZI HELENA BARBOSA E SILVA LUZ, matrícula nº 147762-5, afastada por motivo de licença médica, por 60 (sessenta) dias, a partir de 06.07.2018.

**PORTARIA Nº 888, de 18 de julho de 2018** - Exonerar ARETHUZA DE MELO BRITO CARVALHO, matrícula nº 280299-6, do cargo de Coordenador do Curso de Enfermagem, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”.

**PORTARIA Nº 889, de 18 de julho de 2018** - Nomear SAMIRA RÊGO MARTINS DE DEUS LEAL, matrícula nº 282562-7, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Enfermagem, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”.

**PORTARIA Nº 890, de 19 de julho de 2018** - Designar os membros, a seguir relacionados, para compor a comissão de estruturação e elaboração do Regimento da Editora e Gráfica desta Universidade:

- Antônia Valtéria Melo Alvarenga - Membro
- Lisete Napoleão Medeiros - Membro
- Edileusa Maria Lucena Sampaio - Membro
- Elio Ferreira de Sousa - Membro

**PORTARIA Nº 891, de 19 de julho de 2018** - Autorizar o afastamento da Pró-reitora Adjunta, da Pró-reitoria de Administração, ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO, matrícula nº 149725-1, para participar de colação de grau das turmas do PARFOR, nos dias 04 e 05/08/2018, em São João do Piauí.

Teresina-PI, 19 de julho de 2018

NOUGA CARDOSO BATISTA

Reitor

Of. 114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

PORTARIA GAB. CCOM Nº 11 /2018 Teresina, 19 de julho de 2018

O COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos servidores Públicos do Estado do Piauí),

**RESOLVE** designar a servidora **DINAH IRACEMA CASTELO BRANCO SOARES**, matrícula nº 001812-X, para exercer a função de Diretora da Unidade Administrativa- Financeira, em substituição da titular **RENÉE MARIE WILHELM FONTENELE E VASCONCELOS PACHECO**, matrícula nº 287561-6, por motivo de afastamento para gozo de férias, no período compreendido entre 26 de julho de 2018 a 23 de setembro de 2018 (60 dias).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

João Rodrigues Filho  
Coordenador de Comunicação Social  
Of. 136

PORTARIA GAB. CCOM Nº 12 /2018 Teresina, 19 de julho de 2018.

O COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos servidores Públicos do Estado do Piauí),

**RESOLVE** designar a servidora **LÍVIA COSTA FERREIRA MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº 288172-1, para exercer a função de Diretora da Unidade de Jornalismo, em substituição do titular **ALLISSON BESERRA BACELAR**, matrícula nº 287564-4, por motivo de afastamento para gozo de férias, no período compreendido entre 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018 (60 dias).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

João Rodrigues Filho  
Coordenador de Comunicação Social  
Of. 137

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

### ERRATA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DO EXTRATO Nº 005/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-SEDET

A Comissão Permanente de Licitação CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do contrato Nº 005/2018, publicado no Diário Oficial Nº 125, no dia 05/07/2018, página 50. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2018. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2018.**

Teresina - PI, 20 de julho de 2018.

Layse Leal Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

### ERRATA DO RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO DO EXTRATO Nº 014/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018-SEDET

A Comissão Permanente de Licitação CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do contrato Nº 014/2018, publicado no Diário Oficial Nº 123, no dia 03/07/2018, página 18. **ONDE SELÊ: RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.500,00m² nas vias urbanas do município de Jaicós PI. LEIA-SE: RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.917,15m² nas vias urbanas do município de Jaicós PI.**

Teresina - PI, 20 de julho de 2018.

Layse Leal Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

### ERRATADOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-SEDET

A Comissão Permanente de Licitação CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do contrato Nº 015/2018, publicado no Diário Oficial Nº 123, no dia 03/07/2018, página 18. **ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.**

Teresina - PI, 20 de julho de 2018.

Layse Leal Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

### ERRATADOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018-SEDET

A Comissão Permanente de Licitação CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do contrato Nº 014/2018, publicado no Diário Oficial Nº 123, no dia 03/07/2018, página 18. **ONDE SELÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias e PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias. LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias e PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.**

Teresina - PI, 20 de julho de 2018.

Layse Leal Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

### ERRATADOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018-SEDET

A Comissão Permanente de Licitação CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do contrato Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial Nº 123, no dia 03/07/2018, página 18. **ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias e PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias. LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias e PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.**

Teresina - PI, 20 de julho de 2018.

Layse Leal Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET



## ERRATA NA FONTE DE RECURSOS DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018-SEDET

A Comissão Permanente de Licitação CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do aviso de licitação, publicado no Diário Oficial Nº 111, no dia 15/06/2018, página 28. **ONDE SE LÊ:** FONTE DE RECURSOS: 116. **LEIA-SE: FONTE DE RECURSOS: 100.**

Teresina - PI, 18 de julho de 2018.

Layse Leal Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

## ERRATA DO VALOR GLOBAL DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-SEDET

A Comissão Permanente de Licitação CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do contrato Nº 015/2018, publicado no Diário Oficial Nº 123, no dia 03/07/2018, página 18. **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL R\$: 329.550,39 (Trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos). **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL R\$: 329.558,39 (Trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Teresina - PI, 20 de julho de 2018.

Layse Leal Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 PROCESSOS Nº AA.152.1.000189/18-09 e AA.152.1.000190/18-23

O Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.152.1.000189/18-09 e AA.152.1.000190/18-23 HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Nº 004/2018, tipo menor preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas vias das Zonas Urbana e Rural dos municípios de Picos/PI e Sussuapara/PI.; PICOS e SUSSUAPARA execução de 10.000,00m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, e PICOS execução de 15.000,00m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ 12.063.035/0001-59, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria no valor de R\$ 2.563.790,64 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).**

Teresina (PI), 03 de julho de 2018.

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI  
Secretário

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

A Comissão Permanente de Licitação CPL vem comunicar aos interessados que a DESCONSIDERE a publicação do Extrato do Contrato nº 030/2018, publicado no Diário Oficial Nº 126, no dia 06/07/2018, página 64.

Teresina - PI, 10 de julho de 2018.

Layse Leal Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET  
**Of. 562**



## AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2018

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI, por meio da sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº. 002/2018, DOE nº.- 13,- de 18.01.2018, conforme documento contido no processo administrativo nº AA.039.1.000652/18-13, torna público, para conhecimento dos interessados para realização de licitação na modalidade, **CARTA CONVITE, MENOR PREÇO, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública no dia **31 de Julho de 2018** a partir das 09:00 hs (horário local), na sala de reunião da sede do EMATER/PI, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de caixas de apicultura e melgueiras para o EMATER/PI, conforme edital e anexos, que se encontra à disposição dos interessados no site do TCE/PI, bem como na sede do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI** com a Comissão de Licitação, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Teresina/PI, 20 de Julho de 2018.

MARCELO PEREIRA DA SILVA GUEDES  
Presidente da CPL – EMATER/PI

MARCOS VINÍCIUS DO AMARAL OLIVEIRA  
Diretor Geral do EMATER /PI

**Of. 452**



## AVISO DE RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2018

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Resultado Final da Concorrência Nacional nº 001/2018, Processos Administrativos nº 0006575/2017, 0010679/2017, 0017634/2017 e 0026883/2017, Lote 01 - reforma e ampliação da U. E. Mário Martins, no município de Picos/PI, Lote 02 - reforma e ampliação no Centro de Ensino Médio de Tempo Integral, no município de São Raimundo Nonato/PI, Lote 03 - reforma e Ampliação na U.E. Antônio Freitas, no município de José de Freitas/PI e Lote 04 - construção de quadra padrão FNDE da U.E. Edson da Paz Cunha, no município de Parnaíba/PI. Fontes: 16/17/00/Convênio Federal nº 202436. Empresas vencedoras: 01SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Lote 01, 02 e 03) e MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA (Lote 04).

Teresina (PI), 20 de julho de 2018.

Leovídio Bezerra Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 097**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - DL/SEADPREV/PI-**  
**PROCESSO Nº AC.002.1.002426/17-10 - DL/SEADPREV**

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Física e Patrimonial Armada e Desarmada e controle de circulação de Pessoas, para órgão e outros entes do Estado do Piauí com fornecimento de Material e Equipamentos, executada de forma direta e continua conforme Termo de Referência.

**Suspensão o Pregão até ulterior deliberação pela autoridade superior competente, para análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações.**  
TIPO: Menor Preço, Adjudicação por item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2018.

HORÁRIO: 9:00h (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites [www.dl.pi.gov.br](http://www.dl.pi.gov.br) e [TCE/PI](http://TCE/PI)

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI. Telefone: (86)3216-1720 ramal 215 Email: [licitacao@seadprev.pi.gov.br](mailto:licitacao@seadprev.pi.gov.br), e-mail: [antoniocosta@seadprev.pi.gov.br](mailto:antoniocosta@seadprev.pi.gov.br)

Antonio Carlos de Sousa Costa  
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Allan Ricardo Alves Cirillo  
Diretor de Licitações -DL/SEADPREV

José Ricardo Pontes Borges  
Secretário de Estado da Administração e Previdência  
**Of. 271**

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
138	25/07/2017	24/07/2018	XIII/2017 - CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SESAPI NO AMBITO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS.	Pregão Eletrônico nº 07/2017 - CPL/SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado o extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
02	5.000	5.000
16	1.500	1.208
17	1.000	1.000
30	3.000	2.800
37	5.000	3.200
40	2.850	2.580
45	10.000	10.000
46	190	171
48	380	308
52	5.000	3.908
55	300	300
56	475	441
61	1.140	685
67	10	10
79	950	950
87	8.000	8.000
97	2.000	50
98	9.500	6.260
99	500	260
106	1.000	1.000

Danielle Vidal Martins  
Superintendente de Licitações e Contratos  
SLC/SEADPREV/PI

José Ricardo Pontes Borges  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

**Of. 490**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Processo nº 405/2018 - Dispensa de licitação nº 392/2018**

**Empresa:** CARVALHO & CARVALHO

**Objeto:** MOBILIÁRIO

**Valor:** 2.077,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 404/2018 - Dispensa de licitação nº 391/2018**

**Empresa:** NORTISTA. **Objeto:** TECIDOS

**Valor:** 4.000,18. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 313/2018 - Dispensa de licitação nº 305/2018**

**Empresa:** 2MV DISTRIBUIDORA **Objeto:** MAT. DESCARTAVEL

**Valor:** 1.632,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 314/2018 - Dispensa de licitação nº 306/2018**

**Empresa:** 2MV DISTRIBUIDORA **Objeto:** MAT. DE LIMPEZA

**Valor:** 9.491,20. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 293/2018 - Dispensa de licitação nº 285/2018**

**Empresa:** CENTROMED **Objeto:** MEDICAMENTOS

**Valor:** 30.105,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 257/2018 - Dispensa de licitação nº 249/2018**

**Empresa:** ELLO DISTRIBUIDORA **Objeto:** MEDICAMENTOS

**Valor:** 73.911,87. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 258/2018 - Dispensa de licitação nº 250/2018**

**Empresa:** ELLO DISTRIBUIDORA **Objeto:** MAT. HOSPITALAR

**Valor:** 57.012,67. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Of. 110**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES (HEDC)

## EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 001/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Hospital Estadual Domingos Chaves.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES.

CONTRATADA: MEDPLUS LTDA.

CNPJ nº 11.401.085/0001-36.

Endereço: Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha, Cep: 64.018-520, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 448.145,55 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2018.

Diretora Geral HEDC

## EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 002/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar para atender as demandas do Hospital Estadual Domingos Chaves.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES.

CONTRATADA: HOSPMED LTDA.

CNPJ nº 00.156.820/0001-77.

Endereço: Av. Dezenove de outubro, nº 1401, Lourival Parente, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 495.466,50 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2018.

Diretora Geral HEDC

Of. 050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

## EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, no uso de suas atribuições legais publica EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO Nº 02/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 135 de 19/07/2018, página nº 18 que publica EXTRATO DE CONTRATO, para nela fazer, nela constar que:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018, QUE DECORREU DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ORTOPEDIÁ E TRAUMATOLOGIA

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE : JARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO : MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRACORTEZ

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018, QUE DECORREU DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ORTOPEDIÁ E TRAUMATOLOGIA

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE : JARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO : ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRACORTEZ

Campo Maior(PI), 23 de julho de 2018

CPL/HRCM

Of. 160



## Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 069/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 1800/2018/DPE/PI.

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2018/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: MERCADINHO SANTANALTDA - ME.

CNPJ: 18.717.757/0001-66

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Valor total do contrato: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339030).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993 c/c 10.520/2002.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2018.

Vigência: início na data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MERCADINHO SANTANALTDA - ME.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

## Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 071/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00325/2018/DPE/PI.

Concorrência nº 001/2018/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA LTDA - ME.

CNPJ: 18.882.626/0001-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e reforma do edifício sede da Defensoria Pública PI, situado na Rua Nogueira Tapety, nº 138, bairro Noivos, em Teresina-PI, de acordo com as especificações técnicas discriminadas no anexo I do edital (Projeto Básico), mediante regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, de acordo com os termos do Artigo 6º, Inciso VIII, Alínea b e Artigo 10, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 8.666/93.

Valor total do contrato: R\$ 3.762.103,28 (três milhões setecentos e sessenta e dois mil cento e três reais e vinte e oito centavos).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (44.90.51).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2018.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme dispõe o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SAGA ENGENHARIA LTDA - ME.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 - SEFAZ/PI**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA, CONTEMPLANDO HARDWARE, SOFTWARE, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DO PIAUÍ E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANEIRA CONTINUADA PARA A DEVIDA OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DEMAIS NECESSIDADES ORIUNDAS DESSE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Sistema do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Data da Sessão: 14/06/2018

Horário: 10:00 h - Horário de Brasília

Pregoeira: Lya Karoline Feitosa Gonçalves

Adjudicação: 10/07/2018

Homologação: 12/07/2018

Autoridade Superior: Antônio Luiz Soares Santos

**Itens Registrados**

LOTE	ITEM	Empresa Detentora de Preços Registrados	Pedido Mínimo	Quantidade Registrada	Valor Unitário/Mensal (ref. a um pedido) R\$	Valor Total/Anual (ref. a um pedido) R\$
1	1	EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X, TIPO SCANNER FIXO DE INSPEÇÃO DE CAMINHÕES COM PENETRAÇÃO MÍNIMA DE 300 mm EM AÇO. Marca: VMI, Modelo: Spectrum Cargo 6.0Mev, Garantia: 12 meses.				
		VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	1	6	10.700.000,00	10.700.000,00
	2	BALANÇAS ELETRÔNICAS PARA VEÍCULOS DE CARGAS. Marca: Fiscal Tech, Modelo: Fiscal WIM Fixa, Garantia: 12 meses.				
		VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	1	6	324.224,22	324.224,22
	3	SISTEMA DE OCR (Optical Character Recognition). Marca: Fiscal Tech, modelo: Fiscal Autoplate, Garantia: 12 meses.				
		VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	1	6	149.666,18	149.666,18
	4	NOBREAK PARA O SISTEMA DE INSPEÇÃO NÃO INTRUSA. Marca: SMS, modelo: SINUS TRIPHASES, Garantia: 12 meses.				

	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	1	6	77.592,80	77.592,80
5	OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO				
	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	12 MESES	6	169.508,00	2.034.096,00
6	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO E SOFTWARES (PÓS GARANTIA)				
	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	12 MESES	6	44.419,80	533.037,60
7	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BALANÇA (PÓS GARANTIA)				
	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	12 MESES	6	9.103,40	109.240,80
8	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OCR (PÓS GARANTIA)				
	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	12 MESES	6	5.699,00	68.388,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E MINERAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS COM CATEGORIZAÇÃO DE PRODUTOS E TRATAMENTO DE ITENS NÃO RECONHECIDOS EXPURGADOS DE FORMA CONTINUADA				
	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	12 MESES	6	529.146,20	6.349.754,40

**OBSERVAÇÕES:**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Estadual de Administração do Estado do Piauí, por



intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria-  
SLC/DL/SEADPREV-PI.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** O órgão participante dos procedimentos iniciais deste SRP e integrante da Ata de Registro de Preços, que motivou seu interesse conforme § 1º do Art. 19 do Decreto Estadual nº 11.319/04, será a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/SEFAZ-PI.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, conforme art. 24 do Decreto 11.319/04.

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com a necessidade administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018 - para Registro de Preços, o qual fica recepcionado como neste extrato transcrito.

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC), ficarão adstritos à indicação de Dotação Orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/SEFAZ-PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão de respectivas liberações, conforme seja o caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro de Preços Geral;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/04 e Ofício Circular nº 17/2010 da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

No caso de Adesão, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações assumidas em decorrência deste Pregão Eletrônico.

Teresina (PI), 23 de julho de 2018.

**Lya Karoline Feitosa Gonçalves**  
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

**Antônio Luiz Soares Santos**  
Secretário da Fazenda

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E LAZER



EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2018  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 044/2018  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Parecer PGE/PLC nº 924/2018 e Despacho nº 416/2018.  
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL  
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131.0001-72  
CONTRATADO: R RAMOS & CIA LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 21.094.208/0001-97  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de pavimentação 13.000 m² em paralelepípedo, nas Ruas Santa Catarina, Angélica, Santa Teresa e Santa Marta do Bairro Nova Conquista todos na zona urbana, e as Ruas São João e Do Campo ambas do povoado Divinópolis e Rua Bom Jesus do povoado David Caldas, todos da zona rural do município de União-PI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2018.  
VALOR GLOBAL: 1.320.723,69 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.  
NATUREZA DE DESPESA: 449051  
FUNTE DE RECURSOS: 00/16  
SIGNATÁRIOS:  
PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo  
PELA CONTRATADA: Renêberson Ramos

Of. 483

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/2018

Através do presente termo, fica adjudicado a **ANDROS CONSTRUÇÃO CNPJ nº. 25.213.162/0001-39**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ \$ **529.055,90** **Quinhentos e vinte e nove mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos**), o objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 033/2018: Pavimentação em Paralelepípedo, no município de São Miguel do Tapuio, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Teresina, 19 de Julho de 2018.  
**MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS**  
Presidente da Comissão de Licitação-CDSOL/PI

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/2018

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 021/2017, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 33/2018, a licitante **ANDROS CONSTRUÇÃO CNPJ nº. 25.213.162/0001-39**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ \$ **529.055,90** **Quinhentos e vinte e nove mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos**), o objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 033/2018: Pavimentação em Paralelepípedo, no município de São Miguel do Tapuio-PI, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Teresina, 19 de Julho de 2018.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 34/2018

Através do presente termo, fica adjudicado a **SÃO FRANCISCO TERRAPLANAGEM- F.C.LEITE MELO E CIA LTDA CNPJ nº. 13.820.962/0001-39**, com o valor cotado equivalente a um total para o Lote I de R\$ **197.150,12 (Cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta reais e doze centavos)** e para o **LOTE II o valor cotado equivalente a um total de R\$ 364.541,57 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, o objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 034/2018: Pavimentação em Paralelepípedo e construção de uma praça pública, no município de São Miguel do Tapuio, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Teresina, 19 de Julho de 2018.

**MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS**  
Presidente da Comissão de Licitação-CDSOL/PI

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 34/2018

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 021/2017, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 34/2018, a licitante **SÃO FRANCISCO TERRAPLANAGEM- F.C.LEITE MELO E CIA LTDA CNPJ nº. 13.820.962/0001-39**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ com o valor cotado equivalente a um total para o Lote I de R\$ **197.150,12 (Cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta reais e doze centavos)** e para o **LOTE II o valor cotado equivalente a um total de R\$ 364.541,57 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, o objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 034/2018: Pavimentação em Paralelepípedo e Construção de uma Praça Pública, no município de São Miguel do Tapuio-PI, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Teresina, 19 de Julho de 2018.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

**Of. 488**

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/2018 PROCESSO Nº. 157/2018

**O ESTADO DO PIAUÍ**, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação de 24.138,06 m<sup>2</sup> em revestimento asfáltico com execução de uma camada de CBUQ, na Rua Getúlio Vargas, Eurípedes de Aguiar (Trecho I, II e III), Rua Atrás do Bento, N.S. do Perpétuo Socorro (Trecho I e II), Virgílio Ferreira Soares, Vereador Abel Pereira (Trecho II) e Ribeiro Gonçalves no Município de Agua Branca-PI. **ABERTURAS**

**PROPOSTAS:** 09/08/2018 às 9:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.493.561,93. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

**MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí  
**Of. 489**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2015	
Nome da Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ da Contratante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome da Contratada	SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
CNPJ da Contratada	CNPJ nº 12.066.015/0001-31
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato n. 004/2015 - Referente aos serviços de vigilância e segurança armada e/ou desarmada.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	17 de julho de 2018 até 17 de julho de 2019.
Data de assinatura do aditivo	17 de julho de 2018.
Signatárias do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: MARCELO DE SOUSA BARROS

**SIMONE GRASS SENISE**

VICE-PRESIDENTE - JUCEPI

**Of. 417**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 075/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002599/18**  
**OBJETO:** Realização de serviços desinsetização e descupinização nas unidades prisionais de Parnaíba, Picos e Esperantina- PI.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.  
**CONTRATADA:** CONTROLE DE SAÚDE AMBIENTAL LTDA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** nº 02.454.614/0001-79  
**VIGÊNCIA:** O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.  
**DATADA ASSINATURA:** 29/06/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Justiça/PI e Maria Cristina Martins Nunes Pereira - Representante Legal da Empresa.

**Of. 081**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## EXTRATO DO CONTRATO 169/2018

**CONTRATO:** Nº 169/2018  
**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 14/2018  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** Construtora Edificar Ltda me.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 12.104.468/0001-05  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de uma empresa especializada para Pavimentação em paralelepípedo no município de Alto Longá-PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2018  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.105.618,91 ( Um milhão, cento e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.490.51  
**FONTE DE RECURSOS:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí e Antônio Carlos Barbosa Cardoso pela empresa Construtora Edificar Ltda me.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**  
Secretário de Estado de Turismo

**Of. 563**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2018.

Processo nº AA.013.1.000531/16-16.  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93.  
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Contratado: CONSTROENDO LTDA.  
CNPJ do Contratado: 08.842.888-0001-11.  
Resumo do objeto do contrato: execução de serviços de 7.806,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, na localidade Barroco, zona rural, do município de Luzilândia-PI, neste Estado.  
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018.  
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.  
Data de Assinatura do contrato: 13 de julho de 2018.  
Valor global: R\$ 844.207,61 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sete reais, sessenta e um centavos).  
Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1335; Função: 15; Subfunção: 451; Natureza da Despesa: 4490.51; Subleto: 33; Fonte de Recursos: 1160000000.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Iana Mara Amorim Rocha.

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretario de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2018.

Processo nº AA.013.1.000182/17-92.  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93.  
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98 Contratado: F.COSTA CONSTRUTORALTD A-EPP.  
CNPJ do Contratado: 27.537.410/0001-22.  
Resumo do objeto do contrato: execução de 14.721,78 m² de pavimentação em CBUQ na Avenida São Raimundo no município de Curraíinhos-PI, neste Estado.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018.  
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.  
Data de Assinatura do contrato: 19 de julho de 2018.  
Valor global: R\$ 730.695/02 (Setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais, dois centavos).  
Órgão Orçamentário: Á6; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação(Proj/Ativ/Op.Esp): 1666; Função: 26; Subfunção: 782; Natureza da Despesa: 4490.51; Suplemento: 35; Fonte de Recursos: 1160000000.  
Signatários do conti/tto:..Ee.la-Conti^tante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada^Cleyreanne dos Santos Silva Costa.  
Deusvái Laceytl a de Moraes  
£secretariyde Estado da Infraestrutura dq/Piauí-SEINFRA/PI

**Of. 552**

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018 CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 16/2018-CPL, destinada à execução de 1.744,84 m² de pavimentação em paralelepípedo no bairro Nova Brasília no município de Teresina-PI, neste Estado, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final, empresa desclassificada: 1) CCR de Assunção Macedo-ME, por não atender o exigido no subitem 9.2.4.1 do edital. E, empresa classificada, por atender no todo às exigências do edital e cuja proposta devidamente examinada e regularmente apresentada é a seguinte: 1º lugar: F&W Construções Ltda (Construtora Aguiar), a) Valor Global: R\$ 175.137,52 (cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais, cinquenta e dois centavos) e b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Assim foi considerada como mais vantajosa a proposta da empresa: **F&W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de julho de 2018.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 559**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS - COMEPI

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 23/2018 – COMEPI

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017

**OBJETO:** Execução da obra de 5.425 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do Município de Francisco Macêdo-PI.

**MODALIDADE:** Concorrência

**CONTRATANTE:** Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos - COMEPI

**CONTRATADA:** Ancal Construções Ltda-ME

**CNPJ DA CONTRATADA:** 26.912.948/0001-07

**VALOR:** R\$ 607.313,06 (seiscentos e sete mil trezentos e treze reais e seis centavos)

**VALIDADE:** 1 ano a partir da publicação

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2018

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DE RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS:** Francisco Edvan da Silva – Coordenador COMEPI e Alaíde dos Santos Lobão – Ancal Construções Ltda-ME

**Of. 289**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018 SETRANS/PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002792/17-51**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que às **09h30min (nove e trinta) horas do dia 14 de agosto de 2018**, receberá proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO UTILIZANDO MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BIM) PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE BOM JESUS DO GURGUEIA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM LOGÍSTICA: AEROPORTOS, DO GOVERNO FEDERAL. Tipo de licitação: Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: R\$ 340.727,65. Classificação: 46.101.26.781.0020.1187; Natureza: 44.90.39 e Fonte de Recursos: 100/110. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br), de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.**

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Guilhermano Pires Ferreira Corrêa**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí  
**Of. 521**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATO: CONTRATO Nº 36/2018 SETRANS/PI**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS-PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).  
**CONTRATADA:** PAC Engenharia Ltda (CNPJ nº 09.020.353/0001-28).  
**OBJETO CONTRATUAL:** Conclusão dos serviços de implantação e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído TSD, no Município de Buriti dos Montes, com extensão de 19,06 km.  
**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 05/2018.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 7.342.589,59. Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0020.1180; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 116.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 dias.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/07/2019.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2018.  
**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e, Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Contratada.

**Of. 480**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATO: CONTRATO Nº 40/2018 SETRANS/PI**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS-PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).  
**CONTRATADA:** VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 63.508.568/0001-38).  
**OBJETO CONTRATUAL:** MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO (T.S.D.) TRECHO: TER-225 (LAGOA DA MATA)/ENTRONC. TER-331 (CAJAÍBA)/SIRI, COM 5,90 KM DE EXTENSÃO EM TERESINA-PI.  
**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 18/2016.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 1.677.977,92. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1180, Natureza da Despesa 44.90.51 e FR 00/16/17.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/07/2019.  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2018  
**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Edgar Carneiro Machado, pela Contratada.

**Of. 485**



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
DIRETORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL - DCPR  
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 007/2016 - PVSA**

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 007/2016 - PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Soares, município de Oeiras - PI.  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 07.575.017/0001-16  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar ex officio o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 007/2016 - PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/05/2019.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/05/2018  
**VALOR GLOBAL (R\$):** 276.989,68  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 150.101-1297  
**NATUREZA DE DESPESA:** 44.50.41 / 33.50.41  
**FONTE DE RECURSOS:** 117/100  
**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**  
**CONCEDENTE:** Patrícia Vasconcelos Lima/  
**CONVENENTE:** Benedito Batista da Costa

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 008/2016 - PVSA**

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 008/2016 - PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Localidade Cocos.  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.261.311/0001-90  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar ex officio o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 008/2016 - PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/05/2019.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/05/2018.  
**VALOR GLOBAL (R\$):** 150.657,04  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 150.101-1297  
**NATUREZA DE DESPESA:** 44.50.41 / 33.50.41  
**FONTE DE RECURSOS:** 117/100  
**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**  
**CONCEDENTE:** Patrícia Vasconcelos Lima/  
**CONVENENTE:** Vanilton José Fontes de Sousa

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 009/2016 - PVSA**

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 009/2016 - PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação de Moradores e Desenvolvimento Comunitário das Comunidades Boqueirão, Mocambinho e Tanque Velho.



**CNPJDA CONVENIENTE:** 04.928.308/0001-52  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar ex officio o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 009/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/05/2019.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATADA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/05/2018.  
**VALOR GLOBAL (R\$):** 122.119,89  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 150.101-1297  
**NATUREZA DE DESPESA:** 44.50.41 / 33.50.41  
**FONTE DE RECURSOS:** 117/100  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /  
CONVENIENTE: Bento Giro Ferreira

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 010/2016 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 010/2016 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.  
**CNPJDA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENIENTE:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Cachoeira, município de Paulistana – PI.  
**CNPJDA CONVENIENTE:** 04.179.962/0001-00  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar ex officio o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 010/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 15/06/2019.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATADA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 15/06/2018.  
**VALOR GLOBAL (R\$):** 198.135,93  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 150.101-1297  
**NATUREZA DE DESPESA:** 44.50.41 / 33.50.41  
**FONTE DE RECURSOS:** 117/100  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /  
CONVENIENTE: Francisca Maria dos Santos

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 011/2016 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 011/2016 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.  
**CNPJDA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENIENTE:** Associação de Desenvolvimento Comunitário de Serra Vermelha – ADACBP, município de Paulistana – PI.  
**CNPJDA CONVENIENTE:** 00.990.724/0001-20  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar ex officio o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 011/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 15/06/2019.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATADA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 15/06/2018.  
**VALOR GLOBAL (R\$):** 188.000,00  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 150.101-1297  
**NATUREZA DE DESPESA:** 44.50.41 / 33.50.41  
**FONTE DE RECURSOS:** 117/100  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /  
CONVENIENTE: Maria Aparecida de Moura Rodrigues

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 024/2013

**Nº TERMOS DE COMODATO:** 024/2013  
**COMODANTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.  
**CNPJDA COMODANTE:** 06.553.572/0001-84  
**COMODATÁRIA:** Associação Comunitária de Produção e Consumo de Pedro II, Município de Pedro II – PI.  
**CNPJDA COMODATÁRIA:** 35.146.380/0001-51  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência Contrato de Comodato nº 024/2013 que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATADA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29/12/2017.  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /  
CONVENIENTE: José Sidney Macêdo de Carvalho

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural  
**Of. 913**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## Extrato de Publicação do Quarto Termo Aditivo do Convênio nº 026/2016/SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.  
Termo de Convênio Nº 026/2016  
**Concedente:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR  
**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Corrente- PI  
A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**  
Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 190 dias, passando o termino da vigência para o dia 31/12/2018, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.  
**Participantes:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural SDR e a Prefeitura Municipal de Corrente PI.  
**Vigência:** 31/12/2018

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural

## Extrato de Publicação Quarto do Termo Aditivo do Convênio nº 012/2016/SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.  
Termo de Convênio Nº 012/2016  
**Concedente:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR  
**Conveniente:** Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí  
A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**  
Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 188 dias, passando o termino da vigência para o dia 30/12/2018, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.  
**Participantes:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural SDR e a Prefeitura Municipal São Gonçalo do Piauí.  
**Vigência:** 30/12/2018.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural  
**Of. 905**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Extrato de Publicação do Segundo Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 001/2017/SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.  
Termo de Fomento Nº 001/2017

**Concedente:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural SDR  
**Conveniente:** Associação Piauiense de Proteção e Amor aos Animais APIPA.

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do Termo Fomento acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 200 dias, passando o termino da vigência para o dia 30/12/2018, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Participantes:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural SDR e a Associação Piauiense de Proteção e Amor aos Animais - APIPA  
**Vigência:** 30/12/2018

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 906



## AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2018

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, através da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria DGE/070/2018, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.751/0001-99, torna público e comunica aos interessados que, em decorrência da necessidade de alterações técnicas para correção superveniente ao lançamento do citado edital, de incongruências detectadas na planilha e no projeto de engenharia, tendo como objeto a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em Vias Urbanas nos municípios deste Estado, consoante os Lote I - Vias na Zona Urbana do Município de São João do Arraial - PI, com extensão de 1.508,28 m; Lote II - Vias na Zona Urbana do Município de São João da Fronteira - PI, com extensão de 2.125,00 m; Lote III - Vias na Zona Urbana do Município de Luís Corrêa - PI, com extensão de 3.670,00 m; Lote IV - Vias na Zona Urbana do Município de Porto - PI, com extensão de 3.770,00 m, o adiamento da data de abertura da licitação do edital acima referenciado, para às 10:00 (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2018, na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, situado no 2º andar do Edifício sede deste Órgão, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492/Centro, em Teresina, Piauí, tudo de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8666/93.

O Edital com os novos valores especificados para cada lote do certame encontra-se à disposição das empresas interessadas e poderá ser examinada no endereço supra referido durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE e adquirida as peças do Edital na sede do DER/PI, mediante o recolhimento junto ao Setor de Tesouraria da importância de R\$ 100,00 (cem reais), para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, para efeito de coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos e questões atinentes a licitação.

Teresina, 23 de julho de 2018.

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da Comissão Especial de Licitação do DER/PI

Publique-se: Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 526



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



## EXTRATO DO CONTRATO nº 35/2018-HPM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.906.1.002055/18  
**MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº IX/DL/SLC/SEADPREV-2018, Publicada no DOE/PI nº 42 de 5.03.2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2016- DL/SLC/SEADPREV Processo Administrativo nº AA.002.1.016617/16 DL/SLC/SEADPREV, autorizada a contratação através da Liberação nº 0405/2018 DL/SEADPREV/PI, de 10.07.2018;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;

**CONTRATANTE:** Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPI

**CNPJ nº** 07.444.159/0002-25;

**CONTRATADA:** BELALZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA  
**CNPJ nº** 07.204.255/0001-15;

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua para o Hospital da Polícia Militar do Piauí;

**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua Liberação (10/07/2018), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2018;

**VALOR R\$:** o valor mensal equivalente de R\$ 58.235,41 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo o valor global do contrato para o período de 12 meses correspondente à R\$ 698.824,92 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos);

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2000;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.37;

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fontes: 00 (Tesouro);

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante:** Cel. PM George Afonso Félix de Carvalho Dir. Geral.

**Pela Contratada:** Representante Legal Francisco de Jesus dos Reis  
**CPF nº** 771.601.933-34;

**INFORMAÇÕES:** CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas CEP: 64.014-220 Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

## EXTRATO DO CONTRATO nº 35/2018-HPM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.906.1.002055/18

**MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº IX/DL/SLC/SEADPREV-2018, Publicada no DOE/PI nº 42 de 5.03.2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2016- DL/SLC/SEADPREV Processo Administrativo nº AA.002.1.016617/16 DL/SLC/SEADPREV, autorizada a contratação através da Liberação nº 0405/2018 DL/SEADPREV/PI, de 10.07.2018;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;

**CONTRATANTE:** Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPI

**CNPJ nº** 07.444.159/0002-25;

**CONTRATADA:** AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.895.759/0001-04;

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua para o Hospital da Polícia Militar do Piauí;

**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua Liberação (10/07/2018), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2018;

**VALOR R\$:** o valor mensal equivalente de R\$ 97.026,00 (noventa e sete mil e vinte e seis reais), sendo o valor global do contrato para o período de 12 meses correspondente à R\$ 1.164.312,00 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e trezentos e doze reais).

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2000;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.37;

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fontes: 00 (Tesouro);

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante:** Cel. PM George Afonso Félix de Carvalho Dir. Geral.

**Pela Contratada:** Representante Legal Sr. Rômulo Vieira de Sousa Santos  
**CPF nº** 017.253.253-14;

**INFORMAÇÕES:** CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas CEP: 64.014-220 Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 144

# Diário Oficial

22



Teresina(PI), Terça-feira, 24 de julho de 2018 • Nº 138



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018	
NÚMERO DO LICITATÓRIO	PROCESSO AC.002.1.000488/18-00/SEADPREV 37/2018/INMETRO/SGI/IMEPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ CONTRATADO	63.329.189/0001-80
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de empresa especializada no fornecimento de Sacos Plásticos Lisos
VALOR GLOBAL	R\$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	210

Maycon Danylo Araujo Monteiro  
Diretor Geral  
IMEPI/INMETRO  
Of. 289

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018	
NÚMERO DO LICITATÓRIO	PROCESSO AC.002.1.000411/18-34/SEADPREV 43/2018/INMETRO/SGI/IMEPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	J G DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA
CNPJ CONTRATADO	11.717.623/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de empresa especializada na confecção de adesivos plásticos para identificação dos veículos oficiais
VALOR GLOBAL	R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	210

Maycon Danylo Araujo Monteiro  
Diretor Geral  
IMEPI/INMETRO  
Of. 290

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018	
NÚMERO DO LICITATÓRIO	PROCESSO AC.002.1.000567/18-81/SEADPREV 306/2017/INMETRO/SGI/IMEPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	J G DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA
CNPJ CONTRATADO	11.717.623/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Confecção em Geral e reposição de borrachas.
PRAZO DE VIGÊNCIA	5 (meses) a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	20/07/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	210
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo IMEPI: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela Contratada: José Gomes de Sousa

Maycon Danylo Araujo Monteiro  
Diretor Geral  
IMEPI/INMETRO  
Of. 295



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC/PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2017 SEDEC/PI  
Processo: Nº 0243/2018 SEDEC/PI  
Contratante: Secretaria Estadual de Defesa Civil SEDEC/PI  
Contratada: SERVFAZ Serviços de Mão de Obra Ltda (CNPJ: 10.013.974/0001-63)  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes.  
Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 306/2017 SEDEC/PI pelo período de 12 (doze) meses.  
PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Nº 306/2017 SEDEC/PI tem sua vigência prorrogada de 03 de Julho de 2018 a 03 de Julho de 2019.  
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, no Contrato nº 306/2017 SEDEC/PI, no Parecer da PGE/PLC Nº 1389/2018 e Despacho NS-CGE/SEADPREV Nº 057/2018, Parecer Técnico nº 1250/2018 UNOGGP/SEFAZ-PI e demais legislações aplicáveis.  
Ratificação: ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.  
Signatários: Raimundo Coelho de Oliveira Filho pela contratante e Daniela Roberta Duarte da Cunha pela contratada.  
Teresina-PI, 03 de julho de 2018.  
Publica-se.  
Raimundo Coelho de Oliveira Filho  
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí  
Of. 322



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC/PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 SEDEC/PI  
PROCESSO ORIGINÁRIO DO CONTRATO: Nº 0991/2016 SEDEC/PI  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL SEDEC/PI

CONTRATADA: TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 07.746.838/0001-78)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS PRAZOS.

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2018 SEDEC/PI PELO PERÍODO DE 04 (QUÁTRÓ) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHASIDO MODIFICADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E EDILIANE MARIA TEXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS PELA CONTRATADA.

Teresina 25 de Maio de 2018.

Publica-se.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 324



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-PI

Convênio nº 003/2018

## TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-PI E MUNICIPIO DE URUCUI/PI PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSITO NO MUNICÍPIO DA CIDADE DE URUCUI-PI

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI**, entidade de direito público com sede na Rua David Caldas S/N Centro, Urucui/PI, representada pelo Prefeito, Sr. FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO, brasileiro, portador do RG nº 1945315 SSP/PI, e CPF nº 050.071.433-91, residente e domiciliado na Rua Anísio de Abreu 120 S/C Urbano, Urucui/PI e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO -DETRAN/PI**, localizado na Avenida Gil Martins nº 2000, Bairro Redenção, CEP nº 64.019-630, Fone (086) 3228-4500, CNPJ 06.533.926/0001-86, em Teresina- PI, representado neste ato pelo seu Diretor Geral, **ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO**, portador do RG nº 7.88575-SSP/PI e do CPF nº 309.759.643-72, residente e domiciliado nessa Capital, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, em conformidade com a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, mediante as cláusulas e condições expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Convênio o cumprimento dos Artigos 22, 24 e 25, do Código de Trânsito Brasileiro da Lei 9.503/97 e das resoluções do CONTRAN com o ensejo de atribuir competência aos Órgãos e entidades executivas de trânsito do Município de URUCUI/PI, no âmbito de suas circunscrições através de delegações mútuas, cooperação técnico-administrativa de ambas as competências (Estadual

e Municipal-Resolução nº 66/1998-CONTRAN) para execução do controle operacional do trânsito no município, bem como viabilizar e adequar o controle das vias públicas, pelos agentes municipais e estaduais, nos limites terrestres do território municipal de URUCUI/PI.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI** fica autorizada, de forma acumulativa, através dos seus agentes, por força desse convênio, a fiscalizar e aplicar as penalidades de trânsito definidas pela Resolução 66/98 do CONTRAN e alterações posteriores, como de competência do ESTADO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para a aplicação das penalidades previstas na presente cláusula, o DETRAN fornecerá talonário para a lavratura do auto de infração que deverá ser encaminhado até 72 (setenta e duas) horas para o Órgão Estatal após o preenchimento deste, cabendo ao **DETRAN-PI** a adoção das medidas administrativas de cadastro e notificação do proprietário do veículo, de acordo com a legislação em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para as penalidades que resultarem em apreensão de veículo, o **DETRAN-PI** poderá disponibilizar o reboque para

fins de encaminhamento do veículo ao depósito que será indicado pelo **DETRAN-PI**, cabendo a esse a responsabilidade pela guarda e conservação do veículo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para cada infração registrada de competência do **MUNICÍPIO**, devidamente arrecadado pelo **DETRAN/PI** os repasses serão da seguinte forma:

- I- **5% (cinco por cento) para o FUNSET**
- II- **R\$ 20,00 (vinte reais) por multa para o DETRAN-PI**
- III- **R\$ 5,00 (cinco reais) por multa paga para o Conselho Estadual do Trânsito- CETRAN**
- IV- **Saldo remanescente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI**

**PARÁGRAFO QUARTO**- Tratando-se de multa agravada, o fator multiplicador ou índice adicional, para efeito de cálculo do valor da multa, bem como do repasse, será o previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O Saldo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI** deverá ser depositado até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao da arrecadação, em Agência 05967 Conta Corrente de nº 12940-2, do Banco do Brasil. Esta sistemática será modificada quando o DETRAN-PI prover solução tecnológica segura para que o repasse seja feito diariamente, a qual será colocada em produção tão logo o município seja comunicado oficialmente. Em quaisquer dos casos, os repasses deverão ser acompanhados de relatório impressos e/ou eletrônicos com o detalhamento das multas arrecadadas correspondentes aos repasses as partes interessadas, a fim de possibilitar que o mesmo seja auditado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI** autoriza, de forma acumulativa, por força desse convênio, a fiscalização e aplicação das penalidades de trânsito definidas pela Resolução 66/98, do **CONTRAN** e alterações posteriores, como de competência do **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para a aplicação das penalidades previstas na presente cláusula a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI** fornecerá talonário para a lavratura do auto de infração que deverá ser encaminhado em até 72 (setenta e duas) horas após o preenchimento deste, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI** a adoção



das medidas administrativas de cadastro e notificação do proprietário do veículo, de acordo com a legislação em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - para cada infração registrada de competência do ESTADO DO PIAUÍ, devidamente arrecadada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI/PI** o repasse será feito da seguinte forma:

- I. **5% (cinco por cento) para o FUNSET**
- II. **R\$ 20,00 (vinte reais) por multa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI**
- III. **R\$ 5,00 (cinco reais) por multa paga para o Conselho Estadual do Trânsito- CETRAN**
- IV. **Saldo remanescente para o DETRAN-PI**

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- Tratando-se de multa agravada, o fator multiplicador ou índice adicional, para efeito de cálculo do valor da multa, bem como do repasse, será o previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

**PARÁGRAFO QUARTO**- o saldo para o **DETRAN-PI** deverá ser depositado até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao da arrecadação, em conta corrente nº7334-2 Conta "C", Agência nº 3791-5, do Banco do Brasil bem como os valores devidos ao **CETRAN**. Esta sistemática será modificada quando o **DETRAN-PI** prover solução tecnológica segura para que o repasse seja feito diariamente, a qual será colocada em produção tão logo o município seja comunicado oficialmente. Em quaisquer dos casos, os repasses deverão ser acompanhados de relatório impressos e/ou eletrônicos com o detalhamento das multas arrecadadas correspondente aos repasses às partes interessadas, a fim de possibilitar que o mesmo seja auditado.

### CLÁUSULA QUARTA

Por ocasião da utilização, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI**, do banco de dados do **DETRAN-PI** este receberá a mais o valor líquido de R\$ 12,00 (doze reais) e o **CETRAN** o valor líquido a mais de R\$ 3,00 (três reais) para cada multa efetivamente paga, independente de seu valor, através de depósito bancário em conta-corrente de sua responsabilidade, até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao da arrecadação. Esta sistemática será modificada quando o **DETRAN-PI** prover solução tecnológica segura para que o repasse seja feito diariamente, a qual será colocada em produção tão logo o município seja comunicado oficialmente. Em quaisquer dos casos, os repasses deverão ser acompanhados de relatório impressos e/ou eletrônicos com o detalhamento das multas arrecadadas correspondentes aos repasses as partes interessadas, a fim de possibilitar que o mesmo seja auditado.

### CLÁUSULA QUINTA

Acomunicação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI** e o **DETRAN-PI**, relativa às diversas fases do processo de aplicação das multas deverá ser feita por meio eletrônico, estabelecido pelo **DETRAN-PI**, e seguindo o padrão do sistema RENAINF. O município deverá se adequar, dentro do prazo máximo de 60(sessenta) dias, sempre que o **DETRAN-PI** fizer modificações necessárias para o aprimoramento da eficiência e segurança do sistema. Para o caso de outras informações, tais como estudos estatísticos, etc, a solicitação deverá ser feita por escrito, e o **DETRAN** fornecerá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, em arquivo texto ("txt") conforme layout definido.

### CLÁUSULA SEXTA

Por ocasião do pagamento de multa pelo usuário, o código de barras constante no boleto bancário especificará os valores a serem

repassados a cada um dos órgãos supracitados, bem como os descontos da lei, na forma prevista no presente convênio. Os valores serão repassados para conta bancária específica indicada por cada uma das partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio vigorará a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, com vigência até 02(dois) anos, podendo ser prorrogado, de comum acordo, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias).

### CLÁUSULA OITAVA

O presente instrumento poderá ser rescindindo em caso de superveniência da lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável, ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ou ainda, denunciado por interesse de qualquer das partes mediante comunicação expressa, com antecedência de 60(sessenta) dias.

### CLÁUSULA NONA

I- Todos os veículos apreendidos e encaminhados aos depósitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI** ou **DETRAN-PI**, só deverão ser liberados após estarem devidamente regularizados com seus registros e licenciamento, de acordo com arts. 270e 271-A do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 623/16 CONTRAN, inclusive com o nada consta de multa do **DETRAN-PI** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI**;

II- Ficam as partes, autorizadas a celebrar ajustes futuros sempre e quando se fizer necessário ao bom desempenho do presente convênio.

### CLÁUSULA DÉCIMA

As partes contratantes elegem o foro da comarca de **URUCUI-PI**, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo as partes a cumprir o presente Convênio em todas as suas cláusulas.

TERESINA/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO  
DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI

FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI-PI

TESTEMUNHAS:

- I- \_\_\_\_\_
- II- \_\_\_\_\_

Nome  
CPF

Nome  
CPF

Of. 353





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

Errata Extrato de contrato  
Processo: nº 035/17;  
Tomada de preços: nº 030/2017;  
Contrato: nº 016/2018;  
Contratante: instituto de desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: empresa: construir empreendimentos LTDA – me fundamento legal: lei nº8.666/93;  
Objeto: contratação de empresa para a construção e implantação de 4.942,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo nos Trechos: Trecho 1 – Rua Arlindo R. de Sousa – Bairro Mutirão, Trecho 2 – Rua projetada 01 – Bairro Mutirão, Trecho 3 – Rua projetada 01 – Bairro Canto do Alto, Trecho 4 – Rua projetada 02 – Bairro Canto Alto e Trecho 5 – Rua projetada 04 – Bairro Campo Alto, no Município de Campinas do Piauí.  
Fonte de Recursos: 100/116;  
Valor: R\$ 548.663,96 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). Prazo de vigência: 225 (duzentos e vinte cinco) dias;  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias;  
Data da Assinatura: 18/04/2018;

## Of. 1065

Errata Extrato de contrato  
Processo: nº 047/17/  
Tomada de Preço de nº: 034/17;  
Contrato: nº 061/2018;  
Contratante: instituto de desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA;  
Fundamento legal: lei nº8.666/93;  
Objeto: contratação de empresa para os serviços de construção e implantação de pavimentação em paralelepípedo de 7.488,00 m², em uma via, no pov. Pereiros do município de Sussuapara – PI;  
Fonte de recursos: 100/116;  
Valor: R\$ 902.513,70 (novecentos e dois mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos);  
Prazo de vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;  
Data da Assinatura: 29/06/2018.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR  
Diretor Geral do IDEPI

## Of. 1066

Extrato de contrato  
Processo: nº 479/17;  
Concorrência: 025/2018;  
Contrato: nº 063/2018;  
Contratante: instituto de desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: CLS DE ARAMOS & CIA LTDA;  
Fundamento legal: lei nº8.666/93;  
Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em paralelepípedo de 6.988,50 m em vias na zona urbana no município de Ipiranga - PI;  
Fonte de recursos: 100/116  
Valor: R\$ 781.300,32 (setecentos e oitenta e um mil e trezentos reais e trinta e dois centavos);  
Prazo de vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;  
Data da Assinatura: 29/06/2018.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR  
Diretor Geral do IDEPI

## Of. 1067

Errata Extrato de contrato  
Processo: nº 203/17 – LOTE 01;  
Concorrência de nº: 011/17;  
Contrato: nº 060/2018;  
Contratante: instituto de desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO-EPP;  
Fundamento legal: lei nº8.666/93;  
Objeto: contratação de empresa especializada para a implantação de 10.621,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, na zona urbana do município de Picos – PI;  
Fonte de recursos: 100/116;  
Valor: R\$ 1.207.295,92 (um milhão e duzentos e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos);  
Prazo de vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;  
Data da Assinatura: 29/06/2018.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral do IDEPI

## Of. 1068

Errata Extrato de contrato  
Processo: nº 061/17 – Lote 03  
Concorrência nº: 006/2018  
Contrato: nº 106/2018;  
Contratante: instituto de desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA  
Fundamento legal: lei nº8.666/93;  
Objeto: contratação de empresa especializada em implantação em pavimentação em paralelepípedo, nas seguintes ruas: Eupídio Alves, trecho 01 e 02, domingos vieira, patricio vieira, Lardilau Cronemberg, Valder Batista e Simplicio Rodrigues Bruno, travessa 1 e travessa 2, todas na zona urbana do município de Ribeira do Piauí, totalizando 5.380,14 m².  
Fonte de Recursos: 100/116 (governo do estado do Piauí/IDEPI);  
Valor: R\$ 470.201,50  
Prazo de vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;  
Data da Assinatura: 06/07/2018.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR  
Diretor Geral do IDEPI

## Of. 1069

Extrato de contrato  
Processo: nº 281/17 – Lote 02  
Concorrência nº: 007/2018 – proc.054/18  
Contrato: nº 087/2018;  
Contratante: instituto de desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: MARQUES & VELOSO ENGENHARIA LTDA;  
Fundamento legal: lei nº8.666/93;  
Objeto: contratação de empresa especializada em implantação de 1,4 km de pavimentação asfáltica em bucu nas avenidas Abreu Alves e Honório gama, município de Morro Cabeça no Tempo – PI.  
Fonte de Recursos: 100/116 (governo do estado do Piauí/IDEPI);  
Valor: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais);  
Prazo de vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;  
Data da Assinatura: 05/07/2018.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR  
Diretor Geral do IDEPI

## Of. 1076



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

Extrato de contrato

Processo: nº 408/17;

Concorrência: 026/2018;

Contrato: nº 051/2018;

Contratante: instituto de desenvolvimento do Piauí IDEPI;

Contratada: MRA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA;

Fundamento legal: lei nº 8.666/93;

Objeto: contratação de empresa especializada para construção e implantação de pavimentação em paralelepípedo da estrada do céu, no município de Parnaíba – PI, trecho: est. 00 (ponte sobre o rio Igarauçu) / est. 265 (loc. São José), correspondente a 6.000 m<sup>2</sup>;

Fonte de Recursos: 00/16 (governo do estado do Piauí/IDEPI);

Valor: R\$ 776.657,60 (setecentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Prazo de vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Data da Assinatura: 04/07/2018.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR  
Diretor Geral do IDEPI

Of. 1083

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 026/2018

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, que tem como objeto contratação de empresa especializada para construção e implantação de pavimentação em paralelepípedo da estrada do céu, no município de Parnaíba – PI, trecho: est. 00 (ponte sobre o rio Igarauçu) / est. 265 (loc. São José), tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela MRA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 408/17.

Teresina (PI), 29 de junho de 2018.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR  
Diretor Geral

Of. 1084

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 146/2015;

Convite: nº 004/2015;

Contrato: nº 001/2016;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa TECNOPOÇOS LTDA.;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias**;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 20/07/18;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Deusdeth Borges Leal, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 005/2016;

Tomada de Preços: nº 076/2016;

Contrato: nº 021/2017;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa BS CONSTRUÇÕES EIRELLE LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);

Data da Assinatura: 16/07/2018;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Emiliania Regina de Sousa Almeida, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 478/2015;

Tomada de Preços: nº 019/2016;

Contrato: nº 034/2016;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **29/06/2018**, com a Empresa **KIDNER ANGELINO PRÓSPERO – ME.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.

Teresina, 20 de julho de 2018

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR  
Diretor Geral

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 35 da Edição Nº 132 na data de 16 de julho de 2018, no DOE, no objeto onde se lê “**Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias”, leia-se “**Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias”.

Teresina, 20 de julho de 2018

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR  
Diretor Geral

Of. 1090



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 195.042,98 (cento e noventa e cinco mil, quarenta e dois reais e oito centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0536/2018.

Teresina, 23 de julho de 2018.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 527



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ  
EM BRASÍLIA – SURPI

## EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2015

Número do Processo de Licitação: Contrato nº 004/2015 / 3º Termo Aditivo/2018

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço

Fundamento Legal: Art. 57 inciso II da Lei 8666/93

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI

CNPJ do Contratante: 06.553.499/0003-02

Contratado: BRASLOC LOCADORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ do Contratado: 00.842.904/0001-64

Resumo do Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços de mão de obra

Terceirizada, destinada ao apoio operacional necessário às atividades e ações da SURPI, conforme planilha e termo de referência do anexo I da tomada de preço 004/2015.

Prazo de Vigência: O contrato tem vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2018

Prazo de Execução: 17/06/2018 a 17/06/2019.

Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2018.

Valor Global: 783.825,36

Ação Orçamentária: 11111.0412200902000

Natureza da Despesa: 3390.37-01

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ROBERTO JOHN GONÇALVES DA SILVA

Pela Contratada: BRASLOC LOCADORA E SERVIÇOS LTDA

Brasília (DF) \_\_\_ de \_\_\_ de 2018.

Roberto John Gonçalves da Silva

SUPERINTENDENTE DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

## EXTRATO AO CONTRATO Nº 13/2018 – ADH/PI

**BASE LEGAL:** Ata de Registro de Preço Nº 010/2017 – ALEPI, Pregão Eletrônico Nº 007/2017 e Processo Administrativo nº AA.118.1.000758/18-70.

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI

**CNPJ CONTRATANTE:** 08.787.769/0001-03

**CONTRATADA:** CL BESERRA & CIA LTDA

**CNPJ CONTRATADA:** 07.239.237/0001-79

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de expediente (papel A4 210x297mm, 75g/mm c/ 500 fls./m², 100 resmas mensais) para atender as necessidades desta ADH

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no diário Oficial, sendo admitida a prorrogação em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de julho de 2018

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000

**NATUREZA DA DESPESA:** 339030

**FONTE DE RECURSOS:** 0100001001

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO**

**PELA CONTRATANTE:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

**PELA CONTRATADA:** CARMELIO LUSTOS ABESERRA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 498



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação por valor.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93, 24, II, §1º

**CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí- GASPISA.

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 04.934.243/0001-58

**CONTRATADA(S):** RL MAXXI Combustíveis e Derivados LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 21.448.697/0001-38

**OBJETO:** Fornecedor parcelado e contínuo de combustíveis, com previsão total anual conforme contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2018

**VALOR:** Fornecedor máximo mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com limite máximo contratual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ano.

**NATUREZA DA DESPESA:** 6.2

**FONTE DE RECURSO:** Próprio

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim. Pela Contratada: Marcos Everardo Medeiros Dantas.

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 35/2016

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** Cerrado Engenharia e Incorporadora EIRELI (CNPJ nº 02.725.914/0001-45).

**OBJETO CONTRATUAL:** Implantação e pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) da Rodovia de Ligação, Trecho: Etronc. Rodovia THE-120 (Estrada da Usina Santana) / Rodoanel de Teresina, com 740,00 m de extensão.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Realizar acréscimo de aproximadamente 10,74% (R\$ 145.643,02) ao valor originário do contrato, referente ao aditamento de quantitativo (serviços extras) para atendimento das necessidades da contratante.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2018.

**ASSINAM:** Guilherme Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Leandro Machado Paçõ, pela Contratada.

Of. 518

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AMARANTE PI, através da CPL, torna público, que licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 005/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, marcada para o dia **08/08/2018**, às 10:00h, tendo como objeto: **Os serviços de complementação da construção de Creche/Pré-escola 001.** VALOR ESTIMADO: **567.929,11.** RECURSO: Orçamento Geral/PAC 2. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Amarante-PI. Situada na Praça Quincas Castro, nº 15, Centro

Amarante (PI), 19 de julho de 2018.

Gabriela Alves de Sousa  
Pregoeiro/Presidente

PP. 24035

**OUTROS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 15.101-895/2018-GS

Teresina, 18 de julho de 2018.

Ilmo. Senhor.

**Robert Stênio de Freitas Bandeira**Agência Setor Público Teresina  
Teresina - PI**Assunto:** Delegação de Poderes

Delegamos os poderes abaixo relacionados à servidora **REGINA LUCIA DOS SANTOS LOBO** – CPF:751.738.323-04 para as contas vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Rural – CNPJ 06.553.572/0001-84, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
124	SOLICITAR SALDOS/EXTATOS DE INVESTIMENTOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Lais da Luz Carvalho  
Diretora Administrativa Financeira  
Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretaria do Desenvolvimento Rural

Lais da Luz Carvalho  
Diretoria Administrativa Financeira

Of. 910



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

OFÍCIO Nº 198/2018 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 17 de julho de 2018.

Ilmo. Sr.

**ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA**

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público  
Teresina/PI**REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES**

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a(s) conta(s) vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 15.029.783/0001-03, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	Conta: 7267-2

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
Coordenadoria de Enfrentamentos às Drogas/CENDROGAS	REGINALDO DE ARAUJO SANTIAGO	643.006.843-91
	AFONSO CESAR DE OLIVEIRA	792.694.273-15
	IANA PEREIRA MELO MOUSINHO	984.327.883-68

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Antônio Luiz Soares Santos  
Secretário de Fazenda

Emílio Joaquim Oliveira Júnior  
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 199



## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa de Licenciamento referente aos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área total de 26.241,00m<sup>2</sup>, a ser executada nas vias: Rua Duque de Caxias, Rua em frente a Rodoviária e Avenida Castelo Branco, localizadas na zona urbana do município de Inhuma; a Dispensa de Licenciamento referente aos serviços de Melhoria da Implantação em Revestimento Primário da Rodovia Municipal, com 30,10km de extensão, a ser executada no trecho: Entr<sup>o</sup>. BR-404 (Pé de Manga)/Contendas/Brejinho/Cantinho/Formiga/Palmeira do Soares/Mucambo; Variante: Jenipapeiro/Caldeirão/Formiga, município de Pedro II; a Dispensa de Licenciamento referente aos serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as rodovias estaduais, acessos de ligação, análise, contornos e arcos do território de desenvolvimento do Vale dos Rios Piauí e Itaueiras "TD-09", trechos: Floriano/Itaueira 100km; Itaueira/Canto do Buriti 61km; Rio Grande do Pi/Pavussu 26km; PI-140/Pajeú do PI 21km; PI-140/Brejo do PI 8km; Brejo do PI/São João do PI 69km; Canto do Buriti/Eliseu Martins 84km; BR-020/Pedro Laurentino 28km; Paes Landim/Socorro do PI 32km; Paes Landim/São Miguel do Fidalgo 30km; BR-343/Francisco Ayres 15km; PI-140/Tamboril do PI 4km; Canto do Buriti/São Raimundo Nonato 112km; Flores do PI/Ribeira do PI 25km; Paes Landim/Pedro Laurentino 39km; BR-230/São Francisco do PI 32km; PI-241/São Francisco do PI 32km, São José do Peixe/São Miguel do Fidalgo 31km e a Dispensa de Licenciamento referente aos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, com área total de 38.536,00m<sup>2</sup>, a ser executada nas vias: Rua Gervásio Costa, Praça de Santa Luzia, Rua do Cedro, Rua São José/Rua João Carvalho, Avenida Dirceu Arcoverde e Acesso ao Bairro Pedrinhas, município de Barras-PI

Teresina, 19 de julho de 2018.

Eng<sup>o</sup> José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral – DER/PI

Of. 513

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa de Licenciamento referente aos serviços de Restauração com Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, no trecho Barras/Batalha com área total de 35,00km de extensão a ser executado nesses municípios; a Dispensa de Licenciamento referente aos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, com área total de 24.511,76m<sup>2</sup>, a ser executada nas vias: Rua no Povoado Pedras, Cabeça de Rua, Cabeça de Rua 015,00, Rua no Povoado Todos os Santos e Cabeça de Rua, município de São Pedro; a Dispensa de Licenciamento referente aos serviços de Pavimentação Asfáltica, com área total de 19.059,91m<sup>2</sup> a ser executado no município de Lagoa do Piauí; a Dispensa de Licenciamento referente aos serviços de Pavimentação Asfáltica, a ser executado na zona urbana do município de Capitão Gervásio de Oliveira; a Dispensa de Licenciamento referente aos serviços de Pavimentação Asfáltica, com área total de 3.248,20m de extensão a ser executado no município de Bonfim; a Dispensa de Licenciamento referente aos serviços de Pavimentação Asfáltica, com área total de 14.826,450m<sup>2</sup>, a ser executado no município de Francinópolis e a Dispensa de Licenciamento referente aos serviços de Pavimentação Asfáltica, com extensão total de 2,70km, a ser executado na zona urbana do município de Simplicio Mendes.

Teresina, 19 de julho de 2018.

Eng<sup>o</sup> José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral – DER/PI

Of. 515

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Dispensa de Licenciamento**, referente aos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, com 4,240km de extensão e área igual a 26.150,00m<sup>2</sup>, a ser executada nas vias: Avenida Novo Retiro – Trecho 01; Avenida Novo Retiro – Trecho 02; Avenida Novo Retiro – Trecho 03; Rua das Flores; Rodovia Milton Brandão – São Gonçalo – Trecho 01; Rodovia Milton Brandão – São Gonçalo – Trecho 02; Rodovia Milton Brandão – São Gonçalo – Trecho 03, município de Milton Brandão; a **Dispensa de Licenciamento**, referente aos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, com 2,53 km de extensão e área igual a 24.990,00 m<sup>2</sup>, a ser executada nas seguintes vias: Rua Vinte e Cinco de Julho; Rua Dom Avelar; Rua Socorro Marreiros; Rua João Dantas; Avenida Vereador Pereira Nogueira Neto e Continuação da Avenida Vereador Pereira Nogueira Neto (leito natural), no município de Pimenteiras e que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação**, referente à Restauração e Melhoria da Rod. PI-140, com 166,5km de extensão, trecho: Canto do Buriti/São Raimundo Nonato/São Lourenço do Piauí/Dirceu Arcoverde/Div. PI-BA.

Teresina, 23 de julho 2018.

Eng<sup>o</sup> José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral – DER/PI

Of. 523

**GAMELEIRA AGRO PASTORIL S/A - GAPASA**  
CNPJ nº 06.689.129/0001-35

## AVISO DE FATO RELEVANTE

JOSÉ RAMOS LOPES NETO, CPF nº 399.142.754-00, acionista controlador da GAMELEIRA AGRO PASTORIL S/A - GAPASA - CNPJ nº 06.689.129/0001-35, detentor de 5.099.538 ações ordinárias que representam 80,00% (oitenta por cento) do capital votante, comunica ao público em geral que, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 23/07/2018, foi deliberado por unanimidade de votos dos acionistas presentes, o cancelamento de registro da empresa junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM nos termos da instrução CVM nº 265/97 e que dentro dos próximos 45 (quarenta e cinco) dias, submeterá a apreciação da CVM minuta do instrumento de oferta pública para aquisição de ações em poder de terceiros, nos seguintes termos: 1) Total de ações objeto da oferta pública: 2.025.996 PN "A"; 2) Preço a ser ofertado pelo lote de 1.000 (mil) ações: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando a oferta em R\$ 5.064,99 (cinco mil, sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos); 3) Condições de pagamento do preço ofertado: A Vista. 4) A Oferta Pública terá prazo de validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação. 5) Prazo de pagamento do resgate após manifestação do acionista: 30 (trinta) dias.

Oeiras - PI, 23/07/2018

**JOSÉ RAMOS LOPES NETO**

P. P. 24029

**Francisco Pereira Neto Minerais Ltda – CNPJ-29.932.261/0001-21**, requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga de uso de 01 (um) poço tubular perfurado na Localidade: **Chã do Lambedor** município de **Pedro II-PI**, coordenadas geográficas 04° 28'20,4" S / 41°28'6,3" W para reservar 10.950m<sup>3</sup>/h Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Poti, para uso industrial

the 12/07/2018

P. P. 24030



A Expresso Guanabara SA, CNPJ 41.550.112/0025-70, torna público que requereu junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR **Autorização de Regularização e Outorga de Uso de Recursos Hídricos** do poço tubular perfurado na garagem da empresa, no município de Parnaíba-PI, coordenadas geográficas: Lat. 02°55' 10.31"S e Long. 41°45' 33.45"W, Bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Sub-Bacia Rio Parnaíba; reservando 1.620 m³/ano para uso humano (comercial).

**P. P. 24031**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONVENÇÃO ESTADUAL DO PMB/PI

Nos termos da legislação em vigor, e em conformidade com os arts. 29, 30 e 32 do Estatuto do PMB, ficam convocados, por este Edital, os convenionais com direito a voto, a participarem da Convenção do Partido, a ser realizada no dia 03/08/2018, das 09:00 h às 12:00 h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Teresina, localizado na Av. Marechal Castelo Branco, 625, Bairro Cabral, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – deliberação sobre as coligações majoritárias e proporcionais; 2 – escolha do candidato a Governador e Vice-Governador do Estado do Piauí; 3 – escolha dos candidatos a Deputado Estadual, Federal, Senador e seus respectivos números; e 4 – outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Teresina-PI, 23/07/2018

Maria das Graças da Silva Amorim  
Presidente da Comissão Provisória Estadual do PMB-Piauí

**P. P. 24033**

CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Regularização de LP e LI, para Estação Rádio Base, localizada a Rua Projetada, S/Nº, Lote 08 - 09 - Quadra C, Bairro: Antônio Galo, São João da Varjota/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 24034**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



### RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UAPI - PERÍODO 2018.2 OFERTA 02

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PREG e do Núcleo de Ensino a Distância NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 004/2018, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Teresina (PI), 13 de julho de 2018

NUMERO DO RECURSO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
0148	1491	INDEFERIDO	SUBITEM 3.5 LETRA "A"
0149	1519	INDEFERIDO	SUBITEM 3.5 LETRA "A"
0150	1481	DEFERIDO	
0151	1494	INDEFERIDO	SUBITENS 3.2 LETRA "I" / 3.5 LETRA "A"
0152	1508	INDEFERIDO	SUBITENS 3.4 / 3.5 LETRA "A"

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo  
Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC  
NEAD/UESPI

Prof. Dra. Luciana Saraiva e Silva  
Coordenadora Adjunta da Educação a Distância,  
da Universidade Aberta do Piauí - Universidade Estadual do Piauí -  
NEAD/UESPI/UAPI - Mat: 179554-6

### RESULTADO FINAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UAPI - PERÍODO 2018.2**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG) e do Núcleo de Ensino a Distância NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 003/2018, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

### CANDIDATOS VINCULADOS A ESTA IES

DISCIPLINA	CARGOS	CANDIDATO	SITUAÇÃO
ESTATÍSTICA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	FABIANA UCHOA BARROS	APROVADO(A)
	PROFESSOR FORMADOR	FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES	APROVADO(A)
NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO PARA ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	ORTIZ COELHO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	LEYDE RENE NOGUEIRA CHAVES	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	JOSÉ OCTÁVIO DE CASTRO MELO	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	ANAÍLZA MARIA GOMES MACHADO	CLASSIFICADO (A)
PSICOLOGIA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	FRANCISCA MARIA CARVALHO CARDOSO	APROVADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	MARCIO LUCIANO PEREIRA BATISTA	APROVADO(A)
TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO II	PROFESSOR FORMADOR	MARCIO LUCIANO PEREIRA BATISTA	APROVADO(A)
	PROFESSOR ASSISTENTE	SAMA CASSIA AMORIM COSTA	APROVADO (A)

### CANDIDATOS NÃO VINCULADOS A ESTA IES

DISCIPLINA	CARGOS	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ESTATÍSTICA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	JACKELYA SILVA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	STÊNIO RODRIGUES LIMA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	MARIA ELANE FONTES FEITOSA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	JANETE VAZ PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	MARIA HELLEM TEIXEIRA ABREU	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	PAULO FRANCISCO TORRES JÚNIOR	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR ASSISTENTE	LEONARDO SILVEIRA DA SILVA	APROVADO(A)
	PROFESSOR ASSISTENTE	JACIEL ANTONIO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR	GERSON DE SOUSA BATISTA	CLASSIFICADO (A)	

NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO PARA ADMINISTRAÇÃO	FORMADOR		
	PROFESSOR FORMADOR	SÂMARA GRAYCIANE RODRIGUES DE MOURA E SOUSA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	SERGIO CARLOS MENDES DE ARAUJO	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	ANTONIO JOSÉ ALENCAR	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	MARCONDES GOMES DE ARAUJO	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	JAYLA TORRES FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	ROSIMAR DE SOUSA MESQUITA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	ROBSON LUIZ DA FONSECA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	GERALDO FELIPE PRADO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	PAULA ERLANNE DA PAZ ALVES	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR ASSISTENTE	CLARISSA MARIA CASTELO BRANCO CASTRO	APROVADO (A)
	PROFESSOR ASSISTENTE	RENATA SOUSA SALLES	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR ASSISTENTE	AMANDA GOMES LAGES	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR ASSISTENTE	ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
	PSICOLOGIA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	RENATO MENDES DOS SANTOS
PROFESSOR FORMADOR		BRENO DE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR		MARIA AURELINA MACHADO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR		JULIANNA SAMPAIO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR		ÉLIDA DA COSTA MONÇÃO	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR		MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE SALES SOUSA	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR		MAYARA CARNEIRO ALVES PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR		LEILANIR DE SOUSA CARVALHO	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR		ANDRÉ VELOSO MASCARENHAS	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR		MISTERLY RABELO DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR ASSISTENTE		KAREN MARIA RODRIGUES DA COSTA	APROVADO (A)
PROFESSOR ASSISTENTE		JOSÉ WALTER REGO RESENDE	CLASSIFICADO (A)
SEMINÁRIO TEMÁTICO II	PROFESSOR ASSISTENTE	ALYSSANDRA BEZERRA DE LIMA SA	APROVADO(A)
	PROFESSOR ASSISTENTE	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA CARDOSO	CLASSIFICADO (A)

SOCIOLOGIA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	GUILHERME NETO FERREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
	PROFESSOR FORMADOR	THERESA RACHEL MENDES DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	ORIANA CHAVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	POLIANA DE SOUSA SILVA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	ROMUALDO COSTA NEVES	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	EVELINE MARIA AMORIM BEZERRA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR ASSISTENTE	JOYCE KELLY DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO (A)
	PROFESSOR ASSISTENTE	TIAGO FERREIRA DE SOUSA NETO	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR ASSISTENTE	JACIMÁRCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)

DISCIPLINA	CARGOS	NOME	CLASSIFICACAO
TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	DÁLIA RAYSSA DA COSTA CARNEIRO	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	HELDER ARAUJO DE CARVALHO	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	GILVAN LIMA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	ESEQUIAS FERREIRA SANTOS JÚNIOR	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	FRANCISCA SYONARA MORAES RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	EMANUELA FERRY DE OLIVEIRA MOOREIRA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	FRANCISCA DAS CHAGAS ROSA DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	WANDERBERG ALVES BRANDÃO	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	FREDSON SOARES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	NAIRA LUAN SOUSA E SILVA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	ERICA CRISTINA COSTA E SILVA	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	ANTONIA LIZ LIMA VERDE DE ABREU	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	VALDILENE MARQUES DE ARAÚJO ANDRADE	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	JODE VECTURINE VIEIRA DE ARAUJO CASTRO	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR FORMADOR	KAMYLA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
	PROFESSOR	RAIMUNDO MARQUES CAMPOS DRUMOND JUNIOR	CLASSIFICADO (A)



FORMADOR		
PROFESSOR FORMADOR	NEILSON FERNANDES FERREIRA BARROS	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR	MARIA CLARA DE MEDEIROS CRUZ	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR	LEA VIRGINIA RIBEIRO ALENCAR	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR	PAULO ROBERTO PEREIRA RAMOS	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR	TÉRCIA LEOCÁDIO TEMÓTEO	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR	DINAIANE MARIA BARBOSA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR FORMADOR	DHESSIKA BRENDA DE SOUSA BRITO	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR ASSISTENTE	ANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR ASSISTENTE	ALAN ELIAS SILVA	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR ASSISTENTE	MARIA GORETTI GOMES DE NEGREIROS	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR ASSISTENTE	WAGNER DE MOURA VITURINO	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR ASSISTENTE	DANIELA VELOSO PAIVA	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR ASSISTENTE	WELBER FERNANDO ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR ASSISTENTE	ANDREIA HILARIO PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR ASSISTENTE	EDNALVA DA SILVA MOURA	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR ASSISTENTE	WANDERSON CARVALHO	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR ASSISTENTE	LAYANE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
PROFESSOR ASSISTENTE	NEILA PIO DE MORAIS	CLASSIFICADO (A)

Teresina (PI), 12 de julho de 2018

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo  
Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC  
NEAD/UESPI

Profa. Dra. Luciana Saraiva e Silva  
Diretora Adjunta do Núcleo de Educação a Distância  
NEAD/UESPI

## EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 006/2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (PERÍODO 2018.2 - OFERTA 02)

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, da Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica – COPEMTEC, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC/PI e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e suas alterações, torna pública, através deste Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para onze vagas, **sem vínculo empregatício**, para **TUTOR do Curso de Bacharelado em Administração** do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/ Universidade Estadual do Piauí – UESPI (conforme Tabela 1), nos Cursos de **Bacharelado em Administração** para o período de 2018.2, oferta 02.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, executado pela Coordenação de Projetos e Documentação – COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO I).

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

- **Homologação das inscrições** (eliminatória e classificatória),
- **Análise Curricular/Prova de Títulos** (eliminatória e classificatória).

1.3 Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país, conforme Requisitos exigidos na Tabela 1;

b) possuir experiência na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme requisitos exigidos na Tabela 1 deste Edital;

c) não possua bolsa financiada pela Fundo Estadual de Combate a Pobreza do Piauí (FECOP);

#### 1.4 Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

b) Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais na sede do NEAD/UESPI.

c) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana;

d) Possuir habilidade e facilidade para gravar vídeo-aulas, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela coordenação do curso.

1.5 Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.6 A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital é de responsabilidade do candidato, podendo resultar no indeferimento ou exclusão do candidato, neste Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da instituição.

1.7 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.



**1.8 A contratação de Tutor só será efetivada, mediante a formação de turma (s) no (s) Polo (s) de Apoio Presencial UAPI.**

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via *internet* no site: <https://nead.uespi.br>, **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição**, disponível no site, no período de **24/07/2018 a 04/08/2018 até as 23:59h**.

**2.2 O candidato deverá seguir as seguintes etapas:**

a) acessar o site: <https://nead.uespi.br>, clicar no menu seleções;

b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - PERÍODO 2018.2 OFERTA 02** e efetuar o *login*;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;

d) **digitalizar e inserir documentação, exigida no item 3 deste Edital em formato PDF (arquivo único);**

e) cadastrar e imprimir Comprovante de inscrição.

2.3. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

2.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

2.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Geral e a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

2.6. Não será permitida a complementação ou substituição documental.

2.7. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato.

2.8. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

2.9. O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. O caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á **válida a última inscrição**.

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, cerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, **digitalizar e inserir** a documentação a seguir, conforme subitem 2.2 letra "d":

a) Cópia do último contracheque (candidatos vinculados à instituição)

b) Cópia do Documento de Identificação oficial com foto;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);

d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);

e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou os dois últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;

f) Cópia do Diploma e Histórico de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

g) Cópia do Certificado e Histórico que comprove titulação de pós-graduado na área que pleiteia, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

h) Declaração de vínculo a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, expedido pelo Coordenador do referido programa, para os candidatos vinculados a programa de pós-graduação *stricto sensu* (MESTRADO/DOUTORADO);

i) **Curriculum Lattes** atualizado, **comprovado**, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da **Tabela de Pontos para a Análise de Títulos** (Anexo II), conforme subitem 2.2 letra "d". (**produção dos últimos 5 anos**);

j) Termo (declaração) de Compromisso de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades docentes, inclusive aos sábados, disponível no Anexo III;

k) Documento comprobatório referente a experiência exigida de acordo com o Quadro 1, subitem 4.1, letra "g".

l) Declaração – laudo médico (candidato com deficiência, conforme subitem 3.5.2);

**m) INDEXARE INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l e m.**

3.3. Não se aceitará qualquer comprovante provisório como declaração e outros (exceto certidões ou atas de defesa de TCC – dentro do prazo de noventa dias contado da data da defesa ou da entrega do TCC);

3.4. O candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo será **automaticamente eliminado** deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

3.5. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no §1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.5.1. Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original e cópia) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação



Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.5.2 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar digitalizado o laudo médico (documento original) juntamente com a documentação exigida no subitem 3.2. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência nesta condição, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão Organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.5.3. Conforme o §2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.

3.5.3.1 A definição das vagas para pessoas com deficiência obedece a critérios de acessibilidade definidos pela Administração.

3.5.3.2 Havendo aumento do número de vagas deverá ser obedecido o critério legal para a reserva de que trata este dispositivo.

3.5.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5.4.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer (original e cópia) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do Art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99. O parecer citado deverá ser enviado juntamente com a documentação exigida no subitem 4.8 em prazos previstos no cronograma deste Edital (fazendo constar no envelope “Atendimento Especial – NEAD”). Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.5.4.2 A concessão de sala individual, realização de prova por meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional aos candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original e cópia), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O NEAD não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a Comissão Organizadora. O laudo médico (original e cópia) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5.4.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos aspectos legais.

3.5.4.4 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no site <https://neadseletivos.uespi.br/>

3.5.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

3.5.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, anteriormente à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, deverá, se for o caso, submeter-se à perícia médica promovida pelo NEAD, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante

para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.5.6.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.5.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, emitido com data posterior à data de publicação deste Edital, bem como a provável causa da deficiência.

3.5.8 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.5.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação a sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.6 O candidato com deficiência deverá enviar a documentação, conforme **item 3 e subitem 3.2.**

## 4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO

4.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato à vaga de Tutor a Distância do curso ofertado na modalidade EAD para atuação na UAPI:

- ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;
- não estar recebendo nenhum tipo de bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI.
- possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1 - REQUISITOS MÍNIMOS UAPI DE FORMAÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA**

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Bacharelado em Administração	Bacharelado em Administração ou áreas afins e experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior. (comprovada mediante apresentação de documentos).

## 5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, do candidato que:
- não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise (subitem 3.2);
  - estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
  - cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
  - professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período equivalente ao andamento das disciplinas;

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para Tutor a Distância, da disciplina oferecida no Curso de Graduação, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, constará de duas etapas:

6.2 **PRIMEIRA ETAPA – Homologação das inscrições** – (eliminatória e classificatória)

6.2.1 Consistirá na verificação dos documentos de inscrição pela Banca Examinadora, conforme item 3.2, deste Edital.

6.3 **SEGUNDA ETAPA: Prova de Títulos** – (eliminatória e classificatória). [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 5 (cinco) pontos].

6.3.1 Esta etapa constará da Avaliação do *Curriculum Lattes* comprovado, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.

6.3.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no subitem 3.2 e/ou estiver com o *Curriculum lattes* desatualizado estará automaticamente indeferido nesta etapa da seleção.

6.3.3 A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI.

6.3.4 Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO II.

6.3.5 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

Onde:

**NT** = Nota do candidato na Prova de Títulos

**TP** = Total de Pontos Obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

**PMX** = Total de pontos obtidos na prova de títulos pelo candidato com a maior pontuação, dentre os concorrentes.

6.3.6 **O Resultado Final** e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerados aptos a exercerem a função de Tutor a Distância no Curso de Graduação, referido neste Edital, **respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital.**

## 7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI

7.1 O processo será conduzido pela Banca Examinadora e Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, do formulário de inscrição e indexado de acordo com subitem 2.2 letra “d” e item 3 letra “m”.

7.2 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.3 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado nos ANEXOS II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.4 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

7.6 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site <https://neadseletivos.uespi.br/>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos (as) candidatos(as) levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no item 6. E será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <https://neadseletivos.uespi.br/>, conforme cronograma, Anexo I.

8.2 O Resultado será realizado por ordem decrescente da pontuação do Resultado da Análise Curricular.

8.3 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003);

b) maior período de experiência;

c) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “a”, deste subitem).

## 9. DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação do resultado de todas as etapas do Processo Seletivo serão disponibilizados no site: <https://nead.uespi.br/selecoes>.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Geral e Específicas do Processo Seletivo.

9.3 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 e 8, deste Edital.



## 10. DOS RECURSOS

10.1 Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas de forma **online**, disponibilizada no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2 O recurso deverá ser interposto nas datas previstas no calendário do processo seletivo, conforme Cronograma Anexo I deste edital, encaminhado através do endereço eletrônico: <https://neadseletivos.uespi.br/> (área do candidato).

10.3 O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://nead.uespi.br>, na área deste edital, com data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

10.4 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

10.5 A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A publicação dos resultados será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos – COPODC, do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, conforme Cronograma (ANEXO I).

11.2 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado, conforme os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, no Item 4, deste Edital.

11.3 A convocação dos candidatos, será após o resultado final, pelo site: <https://neadseletivos.uespi.br/>.

O NEAD/UESPI não se responsabilizará pela informação direta dos resultados ao candidato, os quais deverão consultar o referido link para obtenção desta informação.

11.4 Não havendo candidatos selecionados para um Polo de Apoio Presencial UAPI/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste Processo Seletivo em outros Polos UAPI/Cursos.

**11.5 A contratação de Tutor só será efetivada, mediante a formação de turma (s) no (s) Polo (s) de Apoio Presencial UAPI.**

11.6 O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ao NEAD, na secretaria do curso, no período solicitado na convocação, no horário de 8h às 12h, munido das cópias e originais das documentações conforme item 5, constante neste Edital e na convocação. Após o período informado na convocação, o mesmo será considerado desclassificado e será convocado o próximo candidato.

11.7 Ao ser convocado, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional.

11.7.1 Ao ser convocado o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- Cópia de comprovante de residência atual (até 3 meses);
- Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós Graduação (quando for o caso);
- Currículo obrigatoriamente no formato Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões atualizado e comprovado.

11.8 O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

12.1 O Tutor: Atua na Instituição de Ensino executora, auxiliando o Professor-Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático - pedagógicas programadas. Além disso, deve mediar a interação entre estudante e professor por meio das novas tecnologias de informação e comunicação adotadas pelo curso. Participa também das atividades presenciais, a saber, aulas e avaliações de aprendizagem nos polos.

12.2 Dentre as atribuições do Tutor, estão:

- conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
- interagir com os alunos nas diversas atividades da turma;
- acompanhar diariamente as aulas *online*, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
- Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
- postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, web-conferência, fórum, listas de discussão, *wikis* e outros;
- promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Plataforma *Moodle*;
- visitar os Polos de Apoio Presencial e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma *Moodle* (em tempo hábil), prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o professor-pesquisador conteudista/formador (na modalidade EAD);
- participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via Plataforma *Moodle*;
- apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina e ao Coordenador do Curso e de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os Diários de Classe;

- p) elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram;
- q) propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
- r) participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas à extensão;
- s) disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;
- t) outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Distância.

## 13. DAS BOLSAS

13.1. Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pelo NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAPI, que atuará nas atividades de Tutor a Distância, relacionadas ao curso e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, será de acordo com o Decreto nº 17.548, de 18 de dezembro de 2017, e Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e com o Termo de Cooperação UESPI/SEDUC/FAPEPI/COMPETEC.

13.1 O valor da bolsa para Tutor do Sistema UAPI é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

13.2 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução FECOPI e alterações previstas pelo Decreto nº 17.548, de 18 de dezembro de 2017 do Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017 e alterações previstas pelo Decreto nº 17.631, de 21 de fevereiro de 2018 do Decreto nº 16.933, de 16 de dezembro de 2016 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.3 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/ Universidade Aberta do Piauí (NEAD/UESPI/UAPI) e à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAPI.

**13.3.2 A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à FAPEPI, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e sua presença física no Polo de Apoio Presencial UAPI, quando necessário e a diminuição do número de alunos,** conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por Polo de Apoio Presencial UAB e de vagas por curso, por modalidade de curso.

13.4 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Graduação e Pós-Graduação, que estiverem atuando em Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), poderão ter a bolsa UAPI preservada. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

## 14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI/UAPI.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI: <https://neadseletivos.uespi.br/>

15.2 Será eliminado (a), em qualquer época, mesmo após a vinculação, o (a) candidato (a) classificado (a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos falsos ou informações inverídicas ou em desacordo com qualquer item deste Edital ou outros meios ilícitos.

15.3 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

15.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao Processo Seletivo.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância e pela Comissão Geral do Processo de Seleção, no âmbito de suas competências.

15.6 Este Processo Seletivo somente terá validade para o Curso de Bacharelado em Administração, com início previsto no cronograma apresentado neste Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação do NEAD/UESPI/UAPI.

15.7 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br/> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471/ (86) 3213 – 1182 ramal 252.

Teresina (PI), 19 de julho de 2018.

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG  
UESPI

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo  
Coordenação de Projetos e Documentação – COPDOC/NEAD/UESPI

Profa. Dra. Luciana Saraiva e Silva  
Diretora Adjunta do Núcleo de Educação a Distância  
NEAD/UESPI



**ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 006/18  
PARA TUTOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

EVENTO	PERÍODO
Lançamento/Publicação do Edital	19.07.18
Interposição de recurso contra o Edital	20 a 21.07.18
Resultado interposição de recursos impetrados contra o Edital	24.07.18
Inscrições (somente pela internet)	24.07.18 a 04.08.18
Resultado da homologação das inscrições	21.08.18
Interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições	22 e 23.08.18
Resultado da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação das inscrições	28.08.18
Resultados da Análise Curricular	04.09.18
Interposição de recurso contra os resultados da Análise Curricular	05 a 06.09.18
Publicação dos resultados dos recursos impetrados contra os resultados da Análise Curricular	Até 12.09.18
<b>Resultado Final</b>	14.09.18

**Observação:** Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

**ANEXO II - EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 006/2018**

**TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS**

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):	Pontos		Máximo	
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual	10,0	50,0		
b) co-autoria	6,0	30,0		
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual	5,0	25,0		

b) coautoria	4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual	3,0	15,0
b) coautoria	2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	2,0	10,0
b) coautoria	1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, video-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	5,0	10,0

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	Nacional	Internacional		
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2		
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3		
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3		
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4		
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)		
4. Orientações/ Coorientações	Orientador		Coorientador	
	Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25
Mestrado	4	20	2	10
Especialização	2	10	1	5
TCC	2	10	1	5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5
	0,5	2,5	0,25	1,5
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR			
5.1. Participação:	Pontos		Máximo	
5.1.1. Em Banca Examinadora:				

5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos	Pontos	Máximo
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0
<b>6. Experiência profissional</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
Docência no ensino superior (Modalidade presencial)	3 por período letivo	15
Docência no ensino superior (Modalidade a distância)	3 por período letivo	15
Docência no ensino básico	1 por ano	05

**ANEXO III - EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 006/2018**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, .....,

residente e domiciliado em..... na.....

..... Nº.....

Bairro:..... Complementação:..... telefone

residencial:..... celular:..... e-

mail:....., declaro que

tenho disponibilidade para dedicar-me ao trabalho de Tutoria do Curso

de....., do NEAD/UESPI/UAPI conforme consta

do Edital nº 006/2018.

de  
Teresina (PI), ..... de ..... 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



**CONVOCAÇÃO Nº 001**  
**REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 003/2018**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG) e da Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador e Professor Assistente do Curso de Bacharelado em Administração da UAPI - Período 2018.2, EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 003/2018 para a função de **Professor Formador e Professor Assistente**, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para comparecer, no período de **20 a 24 de julho de 2018, das 08h às 12h** (dias úteis), na Secretaria da UAPI, no Núcleo de Educação a Distância - NEAD, (Rua João Cabral, nº 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI), munido de cópias e originais dos seguintes documentos: **RG, CPF, Diploma de graduação, Diploma da última titulação, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Estado civil (caso seja casado(a), o nome do cônjuge), Extrato bancário do Banco do Brasil, Número de dois telefones, Endereço de e-mail, Comprovante de experiência: 1) 1 ano no ensino superior; e/ou mestrado e/ou vínculo com programa de mestrado ou doutorado = bolsa de R\$ 1.100,00 ou 2) a partir de 3 anos no ensino superior = bolsa de R\$ 1.300,00.**

OBS: Comparecer, munido de documentos originais, conforme o item 3, do referido Edital.

**CANDIDATOS VINCULADOS A ESTA IES**

DISCIPLINA	CARGOS	CANDIDATO	SITUAÇÃO
ESTATÍSTICA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	FABIANA UCHOA BARROS	APROVADO(A)
NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO PARA ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES	APROVADO(A)
PSICOLOGIA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	FRANCISCA MARIA CARVALHO CARDOSO	APROVADO (A)
TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO II	PROFESSOR FORMADOR	MARCIO LUCIANO PEREIRA BATISTA	APROVADO(A)
	PROFESSOR ASSISTENTE	SAMA CASSIA AMORIM COSTA	APROVADO (A)

**CANDIDATOS NÃO VINCULADOS A ESTA IES**

DISCIPLINA	CARGOS	NOME	SITUAÇÃO
ESTATÍSTICA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR ASSISTENTE	LEONARDO SILVEIRA DA SILVA	APROVADO(A)
NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO PARA ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR ASSISTENTE	CLARISSA MARIA CASTELO BRANCO CASTRO	APROVADO (A)
PSICOLOGIA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR ASSISTENTE	KAREN MARIA RODRIGUES DA COSTA	APROVADO (A)
SEMINÁRIO TEMÁTICO II	PROFESSOR ASSISTENTE	ALYSSANDRA BEZERRA DE LIMA SA	APROVADO(A)
SOCIOLOGIA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	GUILHERME NETO FERREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
	PROFESSOR ASSISTENTE	JOYCE KELLY DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO (A)

Teresina (PI), 19 de julho de 2018

Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva  
Diretor Geral Núcleo de Educação a Distância  
NEAD/UESPI

Of. 115



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Roberto Aslay de Araújo Barros*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*Raimundo José Reis de Castro*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Rosalena Maria de Medeiros Ferreira*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*Ana Paula Mendes de Araújo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Bruno Ferreira Correia Lima*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Raimundo Coelho de Oliveira Filho*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*André Luiz Feitosa Quixada*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Marlenides Lima da Silva*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO